

Ata n.º 14/2014

Ao um dia do mês de julho do ano de dois mil e catorze, no Edifício-sede do Município de Leiria, sito no Largo da República desta cidade, reuniu ordinariamente a Câmara Municipal de Leiria, tendo estado presentes o Senhor Vice-Presidente da Câmara Municipal Gonçalo Nuno Bértolo Gordalina Lopes e os Senhores Vereadores Anabela Fernandes da Graça, Lino Dias Pereira, Ana Margarida Félix Valentim, Vítor Manuel Lopes Marques, Álvaro José Madureira, Daniel Rodrigues Marques, Ana Sofia Lourenço Silveira e Margarida Maria Castelão de Sousa Dias.

O Senhor Presidente da Câmara Municipal Raul Miguel de Castro e o Senhor Vereador Ricardo Miguel Faustino dos Santos estiveram ausentes por motivos devidamente justificados.

A reunião foi secretariada e a ata redigida por Sandra Almeida Reis, Técnica Superior.

○○○ **Abertura oficial da reunião** ○○○

Às catorze horas e trinta e oito minutos o Senhor Vice-Presidente da Câmara Municipal deu início à reunião com a seguinte Ordem de Trabalhos:

PONTO UM	5
GABINETE DE APOIO À PRESIDÊNCIA	5
Aumento temporário dos fundos disponíveis nos termos da alínea c) do n.º 1 do artigo 4.º da Lei n.º 8/2012, de 21 de fevereiro	5
PONTO DOIS	6
DIVISÃO DE PROTEÇÃO CIVIL E BOMBEIROS	6
Campanha de Solidariedade Jornal “REGIÃO DE LEIRIA”. Aceitação de donativos	6
PONTO TRÊS	7
DEPARTAMENTO ADMINISTRATIVO E FINANCEIRO	7
3.1. Análise dos seguintes assuntos relacionados com a Divisão Financeira.....	7
3.1.1. Pagamentos	7
3.1.2. Resumos de tesouraria	7
3.2. Análise dos seguintes assuntos relacionados com a Divisão de Aprovisionamento e Património.....	7
3.2.1. Emissão de parecer prévio vinculativo nos termos do artigo 73.º da Lei n.º 83-C/2013, de 31 de dezembro (Lei do Orçamento do Estado para 2014 – LOE 2014).....	7
3.2.2. Emissão de parecer prévio vinculativo nos termos do artigo 73.º da Lei n.º 83-C/2013, de 31 de dezembro (Lei do Orçamento do Estado para 2014 – LOE 2014). Ratificação de despacho.....	8
3.2.3. Emissão de parecer prévio vinculativo nos termos do artigo 73.º da Lei n.º 83-C/2013, de 31 de dezembro (Lei do Orçamento do Estado para 2014 – LOE 2014). Ratificação de despacho (retificação de despacho – relvados)	9

3.2.4. Concurso conceção na modalidade de Concurso Público - Conceção da estratégia museológica e museográfica do Museu de Leiria	11
PONTO QUATRO	14
DIVISÃO DA AÇÃO CULTURAL, MUSEUS E TURISMO.....	14
4.1. Parceria com Joana Mendonça Pereira para a “LEIRIA KIDS FASHION 2014” no Centro Cultural Mercado Sant’Ana	14
4.2. Parceria com o Instituto Politécnico de Leiria para a realização da cerimónia de encerramento no Teatro José Lúcio da Silva	16
PONTO CINCO	17
DIVISÃO DE DESPORTO	17
5.1. Arena Desporto – Animação Desportiva na Praia do Pedrógão	17
5.2. Apoio ao Ateneu Desportivo de Leiria para a realização do “Sarau de Atividades Gímnicas”	19
5.3. PRO Leiria - Atribuição de Auxílios do Município de Leiria - Apoio ao Associativismo Desportivo 2014 (2.ª fase).....	21
PONTO SEIS	26
DIVISÃO DE EDUCAÇÃO, JUVENTUDE E BIBLIOTECA.....	26
6.1. Programa Férias Divertidas com a Biblioteca	26
6.2. Feira do Livro de Leiria 2014. Apoios e patrocínios	27
6.3. Férias Criativas. Apoios e patrocínios	28
6.4. Comemorações do Dia Mundial da Criança – Festa da Criança. Apoios e patrocínios	29
6.5. Doação de espólio Ana Maria de Sousa Marques da Silva Amaro ao Município.....	30
6.6. 2.º Encontro de Tunas de Leiria. Ratificação de despacho	31
PONTO SETE	32
DEPARTAMENTO DE INFRAESTRUTURAS E MANUTENÇÃO.....	32
7.1. Colocação de sinalização de trânsito em vias da rede viária municipal	32
7.2. Alterações ao trânsito decorrentes da realização de obras e/ou ocupações da via pública.....	33
7.3. Alterações ao trânsito decorrentes da realização de obras e/ou ocupações da via pública. Ratificação de despachos.....	34
7.4. Processo n.º T – 18/2011. Construção da variante da Caranguejeira 2.º troço. Revisão de preço provisório para aprovação.....	34
7.5. Processo n.º T – 07/2014. Empreitada de pavimentações e beneficiação de diversos arruamentos no concelho de Leiria	35
PONTO OITO	37
GABINETE DE APOIO AO VEREADOR RICARDO SANTOS	37
ACORDO-PROGRAMA. Protocolo celebrado entre o Município de Leiria e o Instituto Politécnico de Leiria para Salvaguarda e Valorização do Centro Histórico de Leiria	37
PONTO NOVE	40
DEPARTAMENTO DE PLANEAMENTO E GESTÃO URBANÍSTICA	40
9.1. Atribuição de topónimos na União de Freguesias de Santa Eufémia e Boa Vista	40
9.2. Processos loteamento n.º 7/96 – Província Portuguesa da Congregação dos Irmãos Maristas	41

PONTO DEZ.....	42
DIVISÃO DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL.....	42
Atribuição de Habitação Social	42
PONTO ONZE	45
GABINETE DE APOIO AO VEREADOR VÍTOR MARQUES.....	45
Cedência gratuita do auditório do Centro Associativo Municipal à Direção Geral de Reinserção e Serviços Prisionais.....	45
DIVISÃO DO DESENVOLVIMENTO ECONÓMICO E AMBIENTE	46
12.1. Retificação da deliberação n.º 72/2014, de 21 de janeiro de 2014.....	46
12.2. Sessão de divulgação “Projeto Promover os recursos micológicos”	46
12.3. Publicidade. Anulação de guia de receita (Sicocelular Unipessoal, Lda.)	47
12.4. Regularização de obrigação	47

○○○ Período de antes da ordem do dia ○○○

Intervenção do Senhor Vice-Presidente da Câmara Municipal

O Senhor **Vice-Presidente da Câmara Municipal**, Gonçalo Lopes, informou que o Senhor Presidente da Câmara Municipal não iria estar presente na reunião da Câmara Municipal, dado que iria para Lisboa para ser homenageado pelo Instituto de Direito Económico, Financeiro e Fiscal da Faculdade de Direito de Lisboa e a Revista de Finanças Públicas e Direito Fiscal

Intervenção do Senhor Vereador Álvaro Madureira

DLB N.º 0703/14 | O Senhor **Vereador Álvaro Madureira**, em nome dos Vereadores do Partido Social-Democrata, propôs um louvor ao Centro Hospitalar Leiria-Pombal e a todos os profissionais de saúde que desempenham funções, pelo facto de renovarem a classificação de excelência em todas dimensões, na análise efetuada pelo Sistema Nacional de Avaliação em saúde, a entidade reguladora no âmbito da saúde.

O Senhor **Vice-Presidente Gonçalo Lopes** respondeu que se associavam à proposta, dado que o Centro hospitalar Leiria-Pombal, era uma instituição de excelência e de referência da região.

Manifestou também orgulho e satisfação pela classificação alcançada, dizendo que esta classificação confirmava a qualidade do Hospital e Leiria, mesmo com a contenção de custos e os recursos que tinham.

II - O Senhor **Vereador Álvaro Madureira** solicitou informações sobre a recente hasta pública para venda de imóveis, tendo sido entregue no decorrer da própria reunião a informação solicitada, pelo Senhor Vice-Presidente da Câmara Municipal Gonçalo Lopes.

III - O Senhor **Vereador Álvaro Madureira** manifestou interesse em que fossem apresentadas as contas da Feira de Maio 2014.

O Senhor **Vereador Vítor Marques** disse que as contas da Feira de Maio viriam à próxima reunião da Câmara Municipal.

IV - O Senhor **Vereador Álvaro Madureira** comentou que ainda não tivera acesso aos contratos solicitados sobre a ocupação da via pública, tendo sido entregue no decorrer da própria reunião a informação solicitada, pelo Senhor Vereador Vítor Marques.

V - O Senhor **Vereador Álvaro Madureira** pediu prorrogação do prazo de discussão pública do PDM por mais 15 dias.

O Senhor **Vice-Presidente da Câmara Municipal**, Gonçalo Lopes, disse que a informação que dispunha este período da discussão pública estava a ser bastante participativo, havia um envolvimento das Juntas de Freguesia e dos técnicos do Município de Leiria, e dado os constrangimentos daquilo que era uma prorrogação do prazo para a discussão pública, considerava que não era apropriado efetuar essa mudança de calendário. Por outro lado, não foi comunicada essa necessidade por quem estava a dirigir os trabalhos.

VI - O Senhor **Vereador Álvaro Madureira** observou que a qualidade da água dos cursos da bacia do Rio Lis. A Oikos – Associação de Defesa do Ambiente e do Património tem realizado análises ao longo do ano, e das quinze análises efetuadas, onze delas dão nota de um aumento de contaminação da água com bactérias, principalmente na Ribeira dos Milagres e na Ponte a jusante da Etar na Ponte das Mestras. Perante estes resultados, questionou o que a Câmara Municipal poderia realizar para melhorar a qualidade da água nestes cursos.

O Senhor **Vice-Presidente da Câmara Municipal**, Gonçalo Lopes, respondeu que este trabalho desenvolvido pela Oikos era meritório porque tinha várias funções, função de acompanhamento e prevenção daquilo que era alguns atentados poluidores que permitia analisar e avaliar aquilo que eram os pontos críticos ao longo do circuito do rio e por isso fazia todo o sentido que as associações de cariz ambiental, fizessem não só este tipo de acompanhamento como também desenvolvessem ações de sensibilização e de pressão, para que este tipo de atentados ambientais não ocorresse no rio.

Referiu que o problema resultava da utilização do rio como escape àquilo que era a produção industrial do setor pecuário, onde de facto não existindo alternativas utilizavam este sistema de modo ilegal para resolver o problema dos seus efluentes. A posição da Câmara Municipal sempre foi de repúdio deste tipo de estratégia e de comportamento, este problema tinha de ser evitado e tinha diversas frentes de combate. A questão da fiscalização da GNR e do próprio Ministério do Ambiente que tinha competências de detetar não só estas situações como também de autuar e penalizar quem cometia este tipo de crimes.

Mais referiu que era necessário criar uma estação que permitisse tratar estes dejetos e efetivamente, por falta de entendimento em torno da sua construção tinha vindo a ser adiado ano após ano. De facto era necessário ter a garantia que se iria resolver este problema, não só a nível do

financiamento da sua construção, mas sobretudo a garantia da sua sustentabilidade de funcionamento, sendo este um dos principais problemas do adiamento do projeto.

Referiu ainda que, a Câmara Municipal considerava que este problema urge em ser resolvido e que necessitava de implante político nacional, mas também de empenhamento da parte do setor suinícola e enquanto não houvesse esse compromisso dificilmente se iria ter a solução a curto prazo.

O Senhor **Vereador Álvaro Madureira** questionou se a Etar estaria a funcionar bem, ou seja a enviar para o rio os efluentes com o devido tratamento, tendo em conta os resultados das análises perto da mesma. Mais solicitou que verificassem os efluentes que são emitidos pela Etar, ao que o Senhor **Vice-Presidente da Câmara Municipal**, Gonçalo Lopes, respondeu que a Etar reunia todas condições para que isso não acontecesse.

Intervenção da Senhora Vereadora Anabela Graça

A Senhora **Vereadora Anabela Graça** informou que na reunião do dia anterior do Conselho Municipal de Educação foram aprovadas:

- Uma moção que repudiava a lista de encerramento das escolas do 1.º ciclo do ensino básico do Concelho apresentada pelo Ministério da Educação. Nesta moção era defendido a existência de três escolas que reuniam condições para não serem encerradas;
- O projeto educativo municipal, que daria conhecimento do seu conteúdo na próxima reunião da Câmara Municipal.

○○○ Ordem do dia ○○○

DLB N.º 0704/14 | Presente a ata n.º 10, referente à reunião de 13 de maio de 2014, cuja leitura foi dispensada por terem sido previamente distribuídas, tendo a Câmara Municipal **deliberado por unanimidade** aprovar a sua redação final.

DLB N.º 0705/14 | Presente a ata n.º 12, referente à reunião de 3 de junho de 2014, cuja leitura foi dispensada por terem sido previamente distribuídas, tendo a Câmara Municipal **deliberado por unanimidade** aprovar a sua redação final.

PONTO UM

GABINETE DE APOIO À PRESIDÊNCIA

Aumento temporário dos fundos disponíveis nos termos da alínea c) do n.º 1 do artigo 4.º da Lei n.º 8/2012, de 21 de fevereiro

DLB N.º 0706/14 | Considerando que:

- i. A Lei n.º 8/2012, de 21 de fevereiro aprova as regras aplicáveis à assunção de compromissos e aos pagamentos em atraso das entidades públicas;
- ii. Foi publicado o Decreto-Lei n.º 127/2012, de 21 de junho, que visa operacionalizar os procedimentos necessários à aplicação do artigo 14.º da referida Lei;

iii. O Município de Leiria pretende assumir compromissos no valor total de 1.927.808,22 €, para adjudicação do processo de concurso T 07/2014, referente à empreitada “Pavimentações e Beneficiações de diversos arruamentos no Concelho de Leiria”:

Assim, propõe-se o aumento temporário dos seguintes fundos disponíveis para a assunção do compromisso supra identificado nos termos da alínea c) do n.º 1 do artigo 4.º da Lei n.º 8/2012, de 21 de fevereiro:

Origem	Montante	Observações
De Receitas Gerais		
De receitas Próprias	€1.927.808,22	Outubro - FEF corrente -€684.550,00, FSM €132.092,00, IRS - €373.285,00 Novembro - FEF corrente -€684.550,00, FSM – 53.331,22
De empréstimos		

A Câmara Municipal, depois de analisar o assunto, e nos termos da alínea c) do n.º 1 do artigo 4.º da Lei n.º 8/2012, de 21 de fevereiro, **deliberou por unanimidade** autorizar o aumento temporário dos fundos disponíveis no montante de €1.927.808,22, para assunção do compromisso referente processo de concurso T 07/2014, empreitada “Pavimentações e Beneficiações de diversos arruamentos no Concelho de Leiria”.

A presente deliberação foi aprovada em minuta.

PONTO DOIS

DIVISÃO DE PROTEÇÃO CIVIL E BOMBEIROS

Campanha de Solidariedade Jornal “REGIÃO DE LEIRIA” - Aceitação de donativos

DLB N.º 0707/14 | O jornal «Região de Leiria» solicitou colaboração do Município de Leiria para que participasse na Campanha de Solidariedade, realizada no dia 20 de dezembro de 2013, através dos Bombeiros Municipais.

Pelo contributo prestado pelos Bombeiros Municipais de Leiria que colaboraram na venda de jornais, e face ao valor obtido, o Jornal "Região de Leiria" pretende contemplar o Município de Leiria com um donativo de €360,00.

Ao abrigo do mecenato, nos termos previstos na alínea a) do n.º 1 do artigo 66.º conjugado com o artigo 61.º do Decreto-Lei n.º 215/89, de 1 de julho, alterado pela Lei n.º 83-C/2013, de 31 de dezembro, que aprovou o Estatuto dos Benefícios Fiscais, por reconhecer que os mesmos foram concedidos sem qualquer contrapartida que configurasse obrigações de caráter pecuniário ou comercial e que serviram o interesse público municipal, no âmbito da realização da “Campanha de Solidariedade” organizada pelo jornal “Região de Leiria”, a saber “Empresa Jornalística Região de Leiria”, com o NIF: 500 096 805, sito em Rua da Comissão Iniciativa, n.º 2A, Torre Brasil, 2410-098 Leiria, e que contou com a colaboração dos Bombeiros Municipais, no valor de €360,00.

A Câmara Municipal, depois de analisar o assunto, ao abrigo do disposto na alínea j) do artigo 33.º do anexo I à Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, **deliberou por unanimidade** a aceitar o donativo em numerário, de €360,00, ao abrigo do mecenato.

Mais deliberou expressar o seu agradecimento à entidade e autorizar os Serviços Financeiros a emitir uma declaração pelo valor mencionado, ao abrigo do estatuto dos benefícios fiscais.

A presente deliberação foi aprovada em minuta.

PONTO TRÊS

DEPARTAMENTO ADMINISTRATIVO E FINANCEIRO

3.1. Análise dos seguintes assuntos relacionados com a Divisão Financeira

3.1.1. Pagamentos

DLB N.º 0708/14 | Presente a lista das ordens de pagamento, que se encontra apensa à presente ata e que dela faz parte integrante (ANEXO A).

A Câmara Municipal **tomou conhecimento** dos pagamentos autorizados pelo Senhor Presidente da Câmara Municipal e pelo Senhor Vice-Presidente da Câmara Municipal, no período compreendido entre 11 e 24 de junho de 2014, correspondente às Ordens de Pagamento de Tesouraria n.ºs 353, 359 a 361, 365, 367 a 403, 405 a 410 e às Ordens de Pagamento de Faturas n.ºs 2690, 2707, 2711, 2723, 2776, 2779, 2783 a 2847, 2849, 2852 a 2854, 2857 a 2859, 2862 a 2881, 2883 a 2898, 2900 a 2911, 2913 a 3040, 3042 a 3064, 3066 a 3103, 3105 a 3116, 3120, 3124 a 3140, 3143, 3147, 3154, 3156, 3175, 3176 e 3178, no valor total de €2.183.521,22.

A Senhora **Vereadora Margarida Castelhão** pediu esclarecimentos sobre três ordens de pagamento (duas à firma Soteol e uma a Abílio de Jesus Silva), tendo sido explicado pelo Senhor Diretor do Departamento de Infraestruturas e Manutenção e pelo Diretor Municipal de Administração.

3.1.2. Resumos de tesouraria

DLB N.º 0709/14 | Presente o Resumo Diário de Tesouraria relativo a 24 de junho de 2014, apresentando um Total de Disponibilidades de €18.593.672,27, sendo de Operações Orçamentais €17.565.357,35 e de Operações de Tesouraria €1.028.314,92, apensa à presente ata e que dela faz parte integrante (ANEXO B).

A Câmara Municipal **tomou conhecimento**.

3.2. Análise dos seguintes assuntos relacionados com a Divisão de Aprovisionamento e Património

3.2.1. Emissão de parecer prévio vinculativo nos termos do artigo 73.º da Lei n.º 83-C/2013, de 31 de dezembro (Lei do Orçamento do Estado para 2014 – LOE 2014)

DLB N.º 0710/14 | Presente, pela Divisão de Aprovisionamento e Património, uma proposta com o seguinte conteúdo:

Considerando:

- i. O artigo 73.º da Lei n.º 83-C/2013, de 31 de dezembro, que no âmbito dos contratos de aquisição de serviços refere a necessidade de parecer prévio vinculativo do órgão executivo;
- ii. As respostas da DGAL – Direcção Geral das Autarquias Locais e da ANMP – Associação Nacional de Municípios de Portugueses às FAQ's (*Frequently Asked Questions*) respeitantes à execução da LOE para o ano de 2011, a qual continha norma análoga à referida na alínea anterior, que iam no

sentido de confirmar a necessidade da emissão desse parecer prévio vinculativo, no que se refere à generalidade dos contratos de aquisição de serviços;

- iii. Que a adoção desta doutrina não é legalmente obrigatória, nem a mesma é isenta de dúvidas de natureza técnico-jurídica;
- iv. Que é, no entanto, mais seguro, juridicamente, manter a doutrina emanada da DGAL e da ANMP, nomeadamente, para quem toma decisões no âmbito dos procedimentos concursais.

Assim, propõe-se, por uma questão de cautela e segurança jurídica:

- i) Que a Câmara Municipal, enquanto órgão competente, proceda à emissão do parecer prévio referente aos processos de aquisição de serviços abaixo mencionado, com vista à posterior contratação;
- ii) Face à análise das propostas em curso na Divisão de Aprovisionamento e Património, cumprem os requisitos previstos nas alíneas a), b) e c) do n.º 5 do artigo 73.º da Lei n.º 83-C/2013, de 31 de dezembro, aplicável por força do n.º 11 do mesmo artigo, a seguinte aquisição de serviço:

Processo	Objeto	Valor estimado (*)	N.º Proposta Cabimento	Redução Previsível (**)	Observações
INT 2014/6789	Inspecções de elevadores	€25.050,00	PRC 1422/2014		a)
INT 2014/5999	Reparação de pequenos equipamentos	€28.500,00	PRC 1420/2014		a)

Notas:

(*) Acrescido de IVA à taxa legal em vigor.

(**) **Redução remuneratória**, nos contratos de aquisição de serviços, nos termos do artigo 73.º da Lei 83-C/2013 de 31 de Dezembro (LOE 2014):

- (1) Valor não sujeito a redução.
- (2) Redução de 2,5% a 12% sobre o valor da remuneração total de entre os limiares de €675,00 e os €2.000,00
- (3) Redução de 12%
- (4) Não aplicável, porquanto não estamos perante a celebração de contrato com idêntico objeto e/ou contraparte de contrato vigente em 2013.
- (5) Não aplicável, porquanto se trata de um contrato de aquisição de serviços cuja celebração já foi em 2013 objeto de redução, nos termos do n.º 9 do artigo 73.º da LOE 2014.
- (6) Redução por agregação nos termos do n.º 3 do artigo 73.º da LOE 2014.

Observações

a) Encontram-se reunidos os requisitos do n.º 5, do artigo 73.º da LOE 2014, aplicável por força do n.º 11 do mesmo normativo, porquanto:

Alínea i) – Trata-se da execução de trabalho não subordinado, para o qual se revela inconveniente o recurso a qualquer modalidade de relação jurídica de emprego público; está observado o regime legal da aquisição de serviços; o(a) adjudicatário(a) comprovará ter regularizado as suas obrigações fiscais e com a segurança social;

Alínea ii) – Confirma-se a emissão de cabimento;

Alínea iii) – Verifica-se o cumprimento do disposto no n.º 1 do artigo 73.º da LOE.

A Câmara Municipal, depois de analisar o assunto, e concordando com o teor da informação prestada pela Divisão de Aprovisionamento e Património, **deliberou por unanimidade** emitir parecer prévio vinculativo referente aos processos enunciados, nos termos do n.º 4 do artigo 73.º da Lei n.º 83-C/2013, de 31 de dezembro.

A presente deliberação foi aprovada em minuta.

3.2.2. Emissão de parecer prévio vinculativo nos termos do artigo 73.º da Lei n.º 83-C/2013, de 31 de dezembro (Lei do Orçamento do Estado para 2014 – LOE 2014). Ratificação de despacho

DLB N.º 0711/14 | Presente o despacho do Senhor Presidente da Câmara Municipal de Leiria proferido em 20 junho de 2014, na sequência de uma informação da Divisão de Aprovisionamento e Património

(ANEXO C), cujo teor se transcreve: «Concordo com o teor da informação precedente, a qual passa a fazer parte integrante deste meu despacho e dou aqui por inteiramente reproduzida e dou parecer prévio favorável, ao abrigo do n.º 4 do artigo 73.º da Lei n.º 83-C/2013, de 31 de dezembro ao processo de aquisição de serviços supra mencionados, com vista à posterior contratação.

Este meu despacho é proferido atentas as circunstâncias excecionais e urgentes que a situação em apreço reclama.

Assim, este despacho deve ser sujeito a ratificação na próxima reunião de Câmara Municipal, sob pena de anulabilidade, conforme determina o n.º 3 do artigo 35.º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro.».

Refira-se que a emissão deste parecer prévio vinculativo tem em vista a contratação de serviços destinados a reparações elétricas em máquinas e viaturas, incluindo o fornecimento de peças e acessórios a aplicar em máquinas, viaturas e equipamentos.

A Câmara Municipal tomou conhecimento da informação e depois de analisar o assunto, ao abrigo disposto no n.º 3 do artigo 35.º da Lei n.º 75/2013, **deliberou por unanimidade**, ratificar o despacho do Senhor Presidente da Câmara Municipal, datado de 20 de junho de 2014, nos termos do n.º 4 do artigo 73.º da Lei n.º 83-C/2013 de 31 dezembro, tendo em vista a contratação de serviços destinados a reparações elétricas em máquinas e viaturas, incluindo o fornecimento de peças e acessórios a aplicar em máquinas, viaturas e equipamentos.

A presente deliberação foi aprovada em minuta.

3.2.3. Emissão de parecer prévio vinculativo nos termos do artigo 73.º da Lei n.º 83-C/2013, de 31 de dezembro (Lei do Orçamento do Estado para 2014 – LOE 2014). Ratificação de despacho (retificação de despacho – relvados)

DLB N.º 0712/14 | Presente, pela Divisão de Aprovisionamento e Património, uma proposta com o seguinte conteúdo:

Na reunião ordinária da Câmara Municipal de 17 de junho de 2014, foi deliberado ratificar o despacho do Senhor Vice-Presidente da Câmara Municipal, de 06/06/2014, que autorizou a emissão de parecer prévio vinculativo nos termos do artigo 73.º da Lei n.º 83-C/2013, de 31 de dezembro, tendo em vista a contratação de serviços Aquisição de serviços para manutenção dos relvados – EML e Bidoeira.

Considerando:

Que o valor estimado, de €34.821,43, refletia a redução de 12%, nos termos do artigo 33.º da Lei n.º 83-C/2013, de 31 de dezembro;

Que o Tribunal Constitucional (TC), através do ACÓRDÃO n.º 413/2014, de 30 de maio, decidiu entre outras questões «Declarar a inconstitucionalidade, com força obrigatória geral, por violação do princípio da igualdade, consagrado no artigo 13.º da Constituição da República Portuguesa, das normas do artigo 33.º da Lei n.º 83-C/2013, de 31 de dezembro»;

Que o n.º 1 do artigo 73.º da LOE para o ano de 2014 (Lei n.º 83-C/2013, de 31 de dezembro) estabelece que "O disposto no artigo 33.º é aplicável aos valores pagos por contratos de aquisição de serviços que, em 2014, venham a renovar -se ou a celebrar-se com idêntico objeto e ou contraparte de contrato vigente em 2013";

Por sua vez o n.º 1 do artigo 33.º da LOE para o ano de 2014 estabelece que "Durante o ano de 2014 são reduzidas as remunerações totais ilíquidas mensais das pessoas a que se refere o n.º 9, de valor superior a €675, quer estejam em exercício de funções naquela data quer iniciem tal exercício, a qualquer título, depois dela...";

Das normas referidas resulta, com meridiana clareza, que a aplicação da redução remuneratória nos contratos de prestação de serviços (artigo 73.º) fazia-se por aplicação do aludido artigo 33.º;

Ora, tendo este artigo 33.º sido declarado inconstitucional com força obrigatória geral, deixa de existir base legal, a partir de 30 de maio de 2014 [o TC no Acórdão n.º 413/2014 determinou que a referida declaração da inconstitucionalidade só produz efeitos a partir de 30 de maio de 2014], para que possamos aplicar a redução remuneratória nos contratos de prestação de serviços, uma vez que essa remuneração era reduzida nos termos e com o cumprimento dos requisitos constantes do normativo declarado inconstitucional.

Assim, verifica-se a necessidade de retificar a deliberação da Câmara Municipal de Leiria de 17 de junho de 2014, para emissão do parecer prévio referente ao processo de aquisição de serviços abaixo mencionado, com vista à posterior contratação, passando a constar o valor estimado de €39.000,00, em vez dos €34.821,43 aprovados.

Em face da análise das propostas em curso na Divisão de Aprovisionamento e Património (DIAP), conclui-se que a aquisição de serviços abaixo mencionada cumpre os requisitos previstos nas alíneas a), b) e c) do n.º 5 do artigo 73.º da Lei n.º 83-C/2013, de 31 de dezembro, aplicável por força do n.º 11 do mesmo artigo, nomeadamente:

Processo	Objeto	Valor estimado (*)	N.º Proposta de Cabimento	Redução Previsível (**)	Observações
INT 2014/5588	Aquisição de serviços para manutenção dos relvados – EML e Bidoeira	€39.000,00	PRC 1359/2014	(5)	a)
<p>Notas:</p> <p>(*) Acrescido de IVA à taxa legal em vigor.</p> <p>(**) Redução remuneratória, nos contratos de aquisição de serviços, nos termos do artigo 73.º da Lei 83-C/2013 de 31 de Dezembro (LOE 2014):</p> <ol style="list-style-type: none"> (1) Valor não sujeito a redução (2) Redução de 2,5% a 12% sobre o valor da remuneração total de entre os limiares de €675,00 e os €2.000,00 (3) Redução de 12% (4) Não aplicável, porquanto não estamos perante a celebração de contrato com idêntico objeto e/ou contraparte de contrato vigente em 2013. (5) Não aplicável, porquanto se trata de um contrato de aquisição de serviços cuja celebração já foi objeto de redução, nos termos do n.º 9 do artigo 73.º da LOE 2014. (6) Redução por agregação nos termos do n.º 3 do artigo 73.º da LOE 2014. <p>Observações</p> <p>a) Encontram-se reunidos os requisitos do n.º 5, do artigo 73.º da LOE 2014, aplicável por força do n.º 11 do mesmo normativo, porquanto:</p> <p>Alínea i) – Trata-se da execução de trabalho não subordinado, para o qual se revela inconveniente o recurso a qualquer modalidade de relação jurídica de emprego público; está observado o regime legal da aquisição de serviços; o(a) adjudicatário(a) comprovará ter regularizado as suas obrigações fiscais e com a segurança social;</p> <p>Alínea ii) – Confirma-se a emissão de cabimento;</p> <p>Alínea iii) – Verifica-se o cumprimento do disposto no n.º 1 do artigo 73.º da LOE.</p>					

A Câmara Municipal, depois de analisar o assunto, e concordando com o teor da informação prestada pela Divisão de Aprovisionamento e Património, **deliberou por unanimidade** retificar a aludida deliberação de 17 de junho de 2014, nos termos acima propostos e, em consequência, emitir

parecer prévio vinculativo referente ao processo enunciado, nos termos do artigo 73.º da Lei n.º 83-C/2013, de 31 de dezembro.

A presente deliberação foi aprovada em minuta.

3.2.4. Concurso conceção na modalidade de Concurso Público - Conceção da estratégia museológica e museográfica do Museu de Leiria

DLB N.º 0713/14 | Presente, pela Divisão de Aprovisionamento e Património, uma proposta com o seguinte conteúdo:

Considerando que:

- O projeto de Reconversão do Convento de Santo Agostinho, sito no Largo de Infantaria 7, na cidade de Leiria, visa a instalação do novo Museu de Leiria, conjugando a conservação, valorização e imagem do convento, garantindo a sua requalificação como núcleo monumental, adaptado a novas funções museológicas num processo integrador da identidade histórica local e de fruição pública;
- O Museu de Leiria consolidará um novo e importantíssimo polo cultural, juntamente com o Moinho do Papel, jardim de Santo Agostinho e Centro de Interpretação Ambiental, num espaço de fruição natural relevante para a cidade de Leiria e resultante da requalificação das margens do rio Lis, situando-se numa importante via de acesso ao centro da cidade;
- O Museu disporá de amplas áreas expositivas, reserva, laboratório de conservação e restauro, centro de documentação, serviço educativo, núcleo de investigação, sala polivalente, e permitirá o usufruto de áreas de lazer, tendo receção e loja, garantindo-se ainda a fruição plena do claustro;
- O Museu de Leiria enquadrará importantes reservas e coleções, de carácter multidisciplinar, designadamente, o acervo do “Município de Leiria” que engloba o antigo “Museu de Leiria”, a Reserva de Arqueologia, os acervos do m|i|mo, Moinho do Papel e Agromuseu, permitindo a sua salvaguarda e valorização, tornando-as acessíveis ao público;
- O projeto de Reconversão do Convento de Santo Agostinho é objeto de financiamento comunitário no âmbito do programa FEDER através do maisCENTRO, Eixo 9 - Coesão local e urbana, sob a designação “DC1 - Reconversão do Convento de Santo Agostinho”, foi solicitada a reprogramação do respetivo financiamento de forma a enquadrar o projeto em epígrafe, que inclui a conceção e a execução do projeto;
- O programa de financiamento referido no parágrafo anterior prevê um apoio de 85% do investimento do Município de Leiria;
- A instalação do Museu de Leiria requer que seja concebido um projeto que dignifique os conceitos em que assenta. A melhor forma de alcançar este objetivo é proporcionar um procedimento através do qual o Município de Leiria possa selecionar, de entre várias, a melhor ideia para o projeto que se lhe adegue, em respeito pelas regras fixadas para a contratação pública.

Propõe-se que seja desencadeado o procedimento de concurso de conceção na modalidade de concurso público com anúncio no Jornal Oficial da União Europeia (JOUE), nos termos do artigo 219.º e seguintes do Código dos Contratos Públicos (CCP), com a possibilidade de se recorrer ao ajuste direto, adotado ao abrigo do disposto da alínea g) do n.º 1 do artigo 27.º do referido diploma legal, para

aquisição dos serviços de desenvolvimento, implementação e concretização do trabalho de conceção selecionado.

Este procedimento é justificado pela posição assumida pelo Tribunal de Contas no Acórdão N.º 170/2009 -04.dez.2009 – 1.ª S/SS (Processo n.º 1359/2009), onde se encontra sumariado que “ 1. Os procedimentos para trabalhos de conceção são vulgarmente designados por concursos de ideias, onde o que, fundamentalmente, se pretende é estimular a criatividade com vista a encontrar a solução mais adequada, sob diversos aspetos (v. g. conceptual, técnico, artístico, etc.) para um empreendimento ou uma atividade a levar a cabo.

2. Quando a entidade adjudicante pretende adquirir, por ajuste direto, adotado ao abrigo do disposto na alínea g) do n.º 1 do art.º 27.º, planos ou projetos que consistam na concretização ou no desenvolvimento dos trabalhos de conceção, deve previamente adotar um concurso de conceção (art.º 219.º do Código dos Contratos Públicos).”

Do procedimento concursal:

1. Nos termos do artigo 73.º da Lei n.º 83-C/2013, de 31 de dezembro, a contratação de serviços carece de parecer prévio vinculativo do órgão executivo.

2. O contrato a celebrar não se encontra sujeito a fiscalização prévia do Tribunal de Contas, nos termos do artigo 46.º conjugado com o artigo 48.º, ambos da Lei n.º 98/97, de 26 de agosto, alterada (LOPTC), e com o n.º 1 do artigo 144.º da Lei n.º 83-C/2013, de 31 de dezembro.

3. Para efeitos de prévia cabimentação da despesa inerente ao contrato a celebrar, estima-se que o respetivo preço contratual não deverá exceder €315.000,00, acrescido de IVA à taxa legal em vigor.

4. Submete-se para aprovação as peças do procedimento, nos termos do n.º 2 e do n.º 3 do artigo 40.º do CCP, conjugado com a alínea f) do n.º 1 do artigo 33.º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, das quais se destaca:

Nos termos de referência:

– Opção pela decisão de selecionar apenas um trabalho de conceção, não havendo lugar à atribuição de quaisquer prémios;

– Opção pelos critérios de seleção dos trabalhos de conceção de acordo com os seguintes fatores de avaliação;

Qualidade do conceito expositivo: 40%

Adequabilidade ao programa museológico: 30%

Exequibilidade financeira da solução: 30%

No caderno de encargos:

– Fixação do preço base em €315.000,00, acrescido do IVA à taxa legal em vigor;

– Fixação do preço anormalmente baixo quando seja inferior a 90% do preço base;

5. Quanto ao local de apresentação dos trabalhos de conceção, propõe-se que a entrega ocorra no Balcão Único de Atendimento (BUA) do Município de Leiria.

6. Para condução do procedimento, propõe-se que sejam indicados para a constituição do Júri, os seguintes elementos:

A - Efetivos

— Vânia Cecília Marques Carvalho (Presidente)

- Pedro Miguel Soares Ferreira (Vogal efetivo)
- João Paulo Morgadinho Santos (Vogal efetivo)

B - Suplentes

- António Veiga Moreira de Figueiredo (Vogal suplente)
- Anabela Gomes Carvalho (Vogal suplente)

7. Ao abrigo do n.º 2, artigo 69.º do Código dos Contratos Públicos (CCP), propõe-se que sejam delegadas no Júri nomeado as seguintes competências:

- Prestação de esclarecimentos e retificações de erros e omissões das peças do procedimento (artigo 50.º do CCP);
- Decisão de prorrogação de prazos (artigo 64.º e artigo 133.º do CCP);
- Decisão acerca de erros e omissões do caderno de encargos identificados pelos interessados (artigo 61.º do CCP);
- Notificação do concorrente selecionado, em caso de caducidade da decisão de seleção nos termos do n.º 2 do artigo 234.º, fixando-lhe um prazo, não superior a 5 dias, para que se pronuncie, por escrito, ao abrigo do direito de audiência prévia.

O valor implicado nesta despesa foi objeto da proposta de cabimento n.º 1442/2014, de 26 de junho de 2014.

A Câmara Municipal, depois de analisar o assunto e concordando com o teor da proposta da Divisão de Aprovisionamento e Património, avocando ao abrigo do disposto no n.º 2 do artigo 39.º do Código do Procedimento Administrativo, as competências conferidas pelas alíneas f) e dd) do n.º 1 do artigo 33.º do Anexo I à Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, que, por deliberação de 17 de outubro de 2013, publicitada pelo edital n.º 133/2013/GAP, de 18 outubro, delegou no Senhor Presidente da Câmara Municipal de Leiria, **deliberou por unanimidade:**

- Emitir parecer prévio vinculativo nos termos do artigo 73.º da Lei n.º 83-C/2013, de 31 de dezembro;
- Autorizar a abertura do procedimento de concurso de conceção na modalidade de concurso público com anúncio no Jornal Oficial da União Europeia (JOUE), nos termos do artigo 219.º e seguintes do CCP, com a possibilidade de se recorrer ao ajuste direto, adotado ao abrigo do disposto da alínea g) do n.º 1 do artigo 27.º do referido diploma legal, para aquisição dos serviços de desenvolvimento, implementação e concretização do trabalho de conceção selecionado;
- Selecionar apenas um trabalho de conceção, não havendo lugar à atribuição de quaisquer prémios;
- Autorizar a realização da despesa ao abrigo da alínea b) do n.º 1 do artigo 18.º do Decreto-Lei n.º 197/99, de 8 de junho, aplicável por força da alínea f) do n.º 1 do artigo 14.º do Decreto-Lei n.º 18/2008, de 29 de janeiro;
- Aprovar as peças do procedimento;
- Designar como membros do júri os supramencionados no ponto 6, nos termos do artigo 227.º do CCP;
- Delegar nos membros do júri, nos termos do n.º 2 do artigo 69.º do CCP, as competências enunciadas no ponto 7.

A presente deliberação foi aprovada em minuta.

A Senhora **Vereadora Ana Silveira** questionou a falta de densificação dos fatores e subfatores dos três critérios de adjudicação, conforme exigência do CCP. Disse que votavam a favor mas entendiam que os mesmos deviam ser fixados para garantir a transparência do procedimento.

O Senhor Vice-Presidente da Câmara Municipal, Gonçalo Lopes, explicou os objetivos do processo, incluindo a necessidade de avançar rapidamente, a fim de podermos beneficiar de financiamento do projeto.

PONTO QUATRO

DIVISÃO DA AÇÃO CULTURAL, MUSEUS E TURISMO

4.1. Parceria com Joana Mendonça Pereira para a “LEIRIA KIDS FASHION 2014” no Centro Cultural Mercado Sant’Ana

DLB N.º 0714/14 | Presente uma informação da Divisão de Ação Cultural, Museus e Turismo, através da ENTFE. 2014/2429, propondo uma parceria com Joana Mendonça Pereira, titular do NIF 233668020, residente na Av.ª Dr. Francisco Sá Carneiro, bloco 12 – 3.º dto, 2480-305 Porto de Mós, tendo em vista a realização da primeira edição do “Leiria Kids Fashion 2014”, nas instalações do recinto do Centro Cultural Mercado Sant’Ana.

Trata-se de uma iniciativa que almeja promover uma ação de sensibilização junto de pais e mães, relativamente à importância da primeira infância.

Pretende-se, cumulativamente, criar uma nova abordagem aos cuidados com o bebé, designadamente através de workshops que reflitam sobre a ampliação da atuação intersectorial e o envolvimento das famílias.

Assim, considerando:

- i. O propósito anunciado, cuja génese assenta na reflexão e esclarecimento das boas práticas no cuidado dos bebés;
- ii. A congregação, num espaço único, de um vasto leque de stands, orientado para as famílias, na presença de atividades com animadores e desfiles de moda infantil.

Propõe-se que o Município de Leiria, enquanto parceiro na promoção do certame, se associe à iniciativa, através da disponibilização da infraestrutura municipal Recinto Sant’Ana, no dia 4 de outubro de 2014, assegurando o indispensável apoio logístico, designadamente:

- i. Reserva de espaço para imprescindíveis montagens e desmontagens, num total de 1 dia, considerando para o efeito o dia 3 de outubro de 2014;
- ii. Cedência de palco;
- iii. Cedência do Auditório do Centro Cultural Mercado Sant’Ana, local de realização de workshops;
- iv. Fornecimento de 30 bancas de madeira, 50 cadeiras brancas desdobráveis, 1 cavalete, 1 ardósia e 50 vasos para ornamentação de espaço;
- v. Abertura e limpeza dos sanitários públicos, no período, compreendido, entre as 10h00 e as 17h00;
- vi. Divulgação da iniciativa através dos suportes municipais de divulgação, extensível à colocação de cartazes, nos 5 mupies, afetos à DIACMT, para divulgação do evento;

- vii. Disponibilização de sistema de som composto por PA, 2 microfones, leitor de CD, Mesa de mistura, cabos e 2 colunas;
- viii. Disponibilização de serviço de electricista no dia da montagem da iniciativa – dia 3 de outubro de 2014;
- ix. Utilização de uma das entradas laterais e respetiva área envolvente, para efeitos de cargas e descargas, nas montagens e desmontagens, e livre-trânsito para portadores de mobilidade reduzida;
- x. Acesso a zona reservada a cargas e descargas, para apoio exclusivo à organização, disponibilizando, para tal, 03 baias metálicas para vedação da referida área, no dia 4 de outubro de 2014;
- xi. Disponibilização de espaço em frente à entrada principal do pátio e da Rua Dr. Correia Mateus, para efeitos de inserção de suporte de divulgação;
- xii. Autorização, sem encargos para o utilizador, da emissão de licença de ocupação de espaço público para exposição de instalação em cartão e papel realizada por crianças;
- xiii. Disponibilização de quadro elétrico adstrito à estrutura e respetivos acréscimos no consumo, estimado em €10,00;
- xiv. Disponibilização de 9 chapéus-de-sol.

Adverte-se para o respeito pelas normas de cumprimento dos limites fixados no n.º 5 do art.º 15.º do Regulamento Geral do Ruído, na redação dada pelo Decreto-Lei n.º 9/07, de 17 de Janeiro, por força da aplicação da alínea a) do n.º 7 do citado artigo 15.º do mesmo diploma legal, no que respeita à passagem de música, no período entre as 10h00 e as 20h00 diz respeito.#

Tratando-se de uma parceria, o custo para a realização da atividade em causa estimado em €415,31 dos trabalhos a prestar pelos serviços envolvidos (€170,00 – afetação do equipamento acima aludido e consumos elétricos respetivos | €118,44 – acompanhamento, montagens e desmontagens da DIACMT | €126,87 serviço da DIMC) assume-se aqui enquanto referência interna para efeitos de Contabilidade Analítica, estando, porém, o Município de Leiria sujeito a liquidação e entrega de IVA, nos termos do estabelecido pelo n.º 2, do artigo 4.º, do Código do IVA, sendo que pela presente parceria, o Município fica obrigado a liquidar o montante de €165,46, do valor de ocupação da estrutura (€719,40).

O evento tem o centro de custo n.º O244.14A28.

A Câmara Municipal, depois de analisar o assunto, e considerando o elevado interesse municipal do evento, ao abrigo das disposições conjugadas nas alíneas e) e m) do n.º 2 do artigo 23.º e competências previstas nas alíneas ee) e ff), do n.º 1, do artigo 33.º ambas do Anexo I à Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, **deliberou por unanimidade** aprovar a parceria nos termos propostos com Joana Mendonça Pereira, titular do NIF 233668020, residente na Av.ª Dr. Francisco Sá Carneiro, bloco 12 – 3.º dto, 2480-305 Porto de Mós, para a realização da primeira edição do “Leiria Kids Fashion 2014”, a ter lugar no dia 4 de outubro de 2014, nas instalações do recinto Centro Cultural Mercado Sant’Ana, bem como a assunção dos encargos identificados.

A presente deliberação foi aprovada em minuta.

4.2. Parceria com o Instituto Politécnico de Leiria para a realização da cerimónia de encerramento no Teatro José Lúcio da Silva

DLB N.º 0715/14 | #Presente uma informação da Divisão de Ação Cultural, Museus e Turismo através da ENTFE. 2014/4458, propondo que o Município de Leiria, em parceria com o Instituto Politécnico de Leiria promova a realização da cerimónia de encerramento dos Cursos de Licenciatura de Dietética, Enfermagem, Fisioterapia, Terapia da Fala e Terapia Ocupacional, ministrados na Escola Superior de Saúde, no dia 26 de julho de 2014, nas instalações do Teatro José Lúcio da Silva. #

Trata-se de uma atividade que integra as celebrações alusivas à entrega de diplomas e o juramento dos novos profissionais de Saúde, na presença da comunidade docente, discente e seus familiares. #

Assim, considerando: #

- i. O desígnio da proposição anunciada, à qual não está associada qualquer receita de bilheteira;
- ii. A estreita relação entre a comunidade local e o estabelecimento de ensino em causa, a par da prestação de serviços à comunidade, salientando aqui os fortes laços de cooperação com a esfera municipal.

Propõe-se que o Município se associe às cerimónias que integram o encerramento do ano letivo 2013/2014, cedendo para tal, e sem encargos para a entidade requerente, a sala de espetáculos do Teatro José Lúcio da Silva, a fim de aí se realizarem as celebrações anunciadas, ao abrigo da Norma de Funcionamento e Utilização deste espaço, e que já foi transmitida com a devida antecedência junto da mesma. #

Tratando-se de uma cedência gratuita o custo da sala, para o acolhimento do espetáculo cultural, estimado em €600,00, assume-se aqui enquanto referência interna de apoio não financeiro atribuído à entidade requerente, estando porém, a entidade a acolher, leia-se Teatro José Lúcio da Silva, sujeita à liquidação e entrega de IVA, nos termos do estabelecido pelo n.º 2, do artigo 4.º, do Código do IVA. #

Todos e quaisquer encargos adstritos à SPA e respetivas licenças a que houver lugar, bem como o pagamento das despesas inerentes com a afinação do piano, caso o referido equipamento venha a ser utilizado, assumem-se como despesas a serem efetuadas pelo Instituto Politécnico de Leiria. #

O evento tem o centro de custo n.º O79.14A65. #

A Câmara Municipal, depois de analisar o assunto, ao abrigo das disposições conjugadas na alínea e) do n.º 2 do artigo 23.º e competências previstas nas alíneas ee) e ff), do n.º 1, do artigo 33.º ambas do Anexo I à Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, **deliberou por unanimidade** autorizar a parceria proposta para a realização da cerimónia de encerramento dos Cursos de Licenciatura de Dietética, Enfermagem, Fisioterapia, Terapia da Fala e Terapia Ocupacional, ministrados na Escola Superior de Saúde, a ter lugar no dia 26 de julho de 2014, nas instalações do Teatro José Lúcio da Silva, e autorizar os encargos que se estimam em €600,00.

A presente deliberação foi aprovada em minuta.

PONTO CINCO
DIVISÃO DE DESPORTO

5.1. Arena Desporto – Animação Desportiva na Praia do Pedrógão

DLB N.º 0716/14 | Presente o projeto de animação desportiva para a época balnear de 2014 - Arena Desporto, a decorrer na Praia do Pedrógão de 12 de julho a 31 de agosto.

Considerando que com a organização da iniciativa em epígrafe, são objetivos gerais do Município de Leiria:

- i. Continuar a dinamizar social e economicamente conferindo-lhe vida e irreverência e motivando toda a população, a frequentar a Praia do Pedrógão e o seu Parque de Campismo;
- ii. Contribuir para a captação e fixação de turistas na Praia do Pedrógão, aumentando a oferta desportiva a todos os veraneantes;
- iii. Proporcionar e desenvolver atividades de natureza desportiva, complementando a restante programação de índole cultural e gastronómica, nomeadamente a “Praça Viva – Pedrógão” e o “17.º Festival da Sardinha da Praia do Pedrógão”;
- iv. Ocupar os tempos livres dos cidadãos e habitantes locais, em particular, promovendo hábitos de vida saudável através da prática regular de exercício físico;
- v. Acolher e divulgar eventos de caráter nacional e europeu, contribuindo para a promoção das modalidades, do concelho de Leiria e da sua Praia;

Para o efeito foi elaborado um programa diversificado de atividades, envolvendo a parceria com diversas entidades públicas e privadas, bem como os veraneantes e a população local, a saber:

Atividades do mês de julho

Dias	Atividade	Organização
12 e 13	Demonstração de Tripela Oficina de Aprendizagem de Tripela Dinamização de zona de Ginásio	Instituto Politécnico de Leiria
19 e 20	Prova Nacional de Kitesurf	Associação Portuguesa de kitesurf (envolve contratação de serviço no valor total de €3.000, 00)
25, 26 e 27	Torneio de Andebol de Praia – Circuito Europeu	Associação de Andebol de Leiria

Atividades do mês de agosto

Dias	Atividade	Organização
1	Maratona de Cycling	Associação Desportiva Cultural e Recreativa do Bairro dos Anjos, Health Club Corpo Livre e Maxigym Health Club
2 e 3	Encontro de Futebol de Praia Sub-13	Associação de Futebol de Leiria
5, 6, 7 e 8	Dinamização de Ginásio de Praia	Associação Desportiva Cultural e Recreativa do Bairro dos Anjos
9 e 10	Demonstração de Râguebi	Associação Desportiva Rugby Club de Leiria
12, 13, 14 e 15	Dinamização de Ginásio de Praia	Health Club Corpo Livre
16 e 17	Demonstração de Frisbee Encontro de Frisbee	LFO – Leiria Flying Objects
19, 20, 21 e 22	Dinamização de Ginásio de Praia	Emoving
23	Versão Balnear Brisas do Lis Night Run	Núcleo de Espelelologia de Leiria
24	Orientação Pedestre	Clube de Orientação do Centro
26, 27, 28 e 29	Dinamização de Ginásio de Praia	Maxigym Health Club
30	Orientação Pedestre Noturna	Clube de Orientação do Centro

Com o programa supracitado, o Município de Leiria pretendeu criar um espaço desportivo dinâmico e abrangente, onde decorrerão um conjunto de iniciativas transversais ao público em geral e aos amantes das modalidades calendarizadas, permitindo a prática desportiva diária e informal, conjugada com a realização de importantes Torneios e Provas, com ênfase para a “Prova Nacional de Kitesurf” e para o “Torneio de Andebol de Praia – Circuito Europeu”, que, por si só, trarão ao areal da Praia do Pedrógão mais de meio milhão de participantes, chegando ainda ao alcance de todos os portugueses através da transmissão televisiva deste último.

De forma a alcançar os objetivos propostos, o Município de Leiria e os seus parceiros, envidaram esforços com o intuito de assegurar todos os aspetos organizativos e logísticos, competindo às entidades a disponibilização de recursos humanos e materiais, bem como o seu *know-how* técnico.

Face ao exposto e tendo ainda em conta, o importante papel do Município de Leiria na dinamização da única Praia existente no concelho, criando um vasto conjunto de iniciativas, caberá ao Município de Leiria assegurar, através dos serviços, o seguinte:

DIACMT (centro de custo n.º O108.14A1)

- a) Criação de imagem gráfica da iniciativa, produção e divulgação pelos meios convenientes;
- b) Garantir a reserva de alojamento a participantes, monitores e equipas de arbitragem no Parque de Campismo da Praia do Pedrógão;
- c) Garantir junto da AMLEI – Associação de Municípios da Região de Leiria a presença do carro internet, nos dias 5 de julho e 16 de agosto, e todas as 2.^{as} e 4.^{as} feiras dos meses de julho e agosto;
- d) Espoletar todos os procedimentos necessários à aquisição de bens e serviços adstritos ao projeto;
- e) Garantir a oferta de material promocional do concelho de Leiria aos participantes do Passeio de BTT, Maratona de Ciclying, às equipas participantes no Torneio de Andebol de Praia – Circuito Europeu;
- f) Assegurar todos e quaisquer encargos adstritos ao licenciamento com a SPA e respetivas licenças a que houver lugar, ao abrigo do contrato anual com a SPA, processo de contratação excluída n.º 4/14.

DIAP (centro de custo n.º O9.14A209):

- a) Colaborar na aquisição de bens e serviços necessários;
- b) Assegurar a inclusão do projeto na apólice dos seguros municipais, de responsabilidade civil e de acidentes pessoais, efetuados para eventos, através do concurso público n.º 12/13;
- c) Garantir a oferta de lembranças institucionais aos participantes no Torneio de Andebol de Praia – Circuito Europeu para as equipas participantes, à equipa organizadora, às equipas estrangeiras e equipa de arbitragem.

DIDEA (centros de custos n.ºs O108.14A3, O108.14A5, O128.14A13, O21.14A5): colaborar para garantir autorizações/licenciamento da atividade, horas de máquina para movimentação de areias, reforço de limpeza urbana, cedência de caixotes de lixo e apoio nos wc públicos da Praia do Pedrógão, com a realização das horas extraordinárias necessárias, nos dias 25, 26 e 27 de julho e 1 de agosto, das 16h às 20h, de acordo com o centro de custo n.º O108.14A5.

DIEM (centro de custos n.º O622.14A182): colaborar e assegurar as reservas de lugares de estacionamento para o carro internet de apoio às atividades e operações de cargas e descargas.

As questões relacionadas com necessidades de alterações e constrangimentos ao trânsito serão alvo de apreciação e análise em sede de reunião de Câmara Municipal.

DII: Colaborar e assegurar em articulação com a DIMC a cedência de pen wireless para carro internet.

DIJA (Centro de custos n.ºs O108.14A4, O108.14A6): colaborar e assegurar a presença de segurança de 18 a 21 de julho, e 26 e 27 de julho, de acordo com os horários fornecidos pela DIACMT, através do contrato anual com a empresa de segurança Comansegur, no âmbito do convite n.º 1/14.

DIMC (Centro de custos n.º O108.14A2): assegurar o transporte e cedência de materiais e equipamentos, disponibilização/montagem de quadros e corrente elétrica, montagem de 34 módulos de bancadas, montagem de stand da Feira do Livro, colocação de ponto de água e posteriores desmontagens, bem como a realização das horas extraordinárias necessárias, nos dias 1 e 2 de agosto, para apoio às desmontagens da Maratona de Cycling.

DIPCB: Coordenar o apoio dos Bombeiros afetos à Praia do Pedrógão, com ambulância para as atividades dos dias 24 (Orientação Pedestre), 30 (Orientação Pedestre Noturna) e 31 de agosto (Passeio de BTT).

O evento conta ainda com a colaboração da Leirisport, EM, no empréstimo de grades, pódio e pesos de balizas.

A Câmara Municipal, depois de analisar o assunto, tomou conhecimento da organização da Arena Desporto, que decorre na Praia do Pedrógão entre os dias 12 de julho e 31 de agosto de 2014, **deliberou por unanimidade** considerar a iniciativa de interesse municipal, atendendo à dimensão do evento, à inclusão de provas de âmbito nacional e europeu e ao número de participantes envolvidos, e autorizar, de acordo com o n.º 4, do artigo 39.º do Regulamento de Utilização do Parque de Campismo da Praia do Pedrógão, descontos de 20% para os participantes dos torneios/atividades, descontos de 20% no alojamento de monitores das atividades e cedência gratuita de alojamento para equipas de arbitragem.

A presente deliberação foi aprovada em minuta.

5.2. Apoio ao Ateneu Desportivo de Leiria para a realização do “Sarau de Atividades Gímnicas”

DLB N.º 0717/14 | Presente a carta do Ateneu Desportivo de Leiria (ENTFE. 2014/4642, de 16 de junho), na qual solicita à Câmara Municipal apoio para a realização do “Sarau de Atividades Gímnicas”, a decorrer no dia 5 de julho de 2014, na Praça Goa Damão e Diu (Fonte Luminosa), em Leiria.

Considerando que:

- i. O evento em epígrafe assume grande importância para os cerca de 250 ginastas do concelho e de outros clubes congéneres, pois tratando-se do sarau de encerramento, assinala o culminar de mais uma época desportiva;
- ii. A divulgação da modalidade e do concelho de Leiria se fazem, também, através da qualidade dos eventos que se promovem, captando praticantes para as atividades de índole desportiva;
- iii. É relevante e primordial desenvolver iniciativas junto do público em geral e em local acessível a toda a população leiriense;

iv. O Ateneu Desportivo de Leiria tem desempenhado um papel preponderante no fomento e no desenvolvimento da modalidade da Ginástica, especialmente nas camadas jovens;

Considerando também, que o Ateneu Desportivo de Leiria, cumpre os requisitos definidos no Regulamento de Atribuição de Auxílios do Município de Leiria (RAAML), designado PRO Leiria, com a nova redação aprovada em Reunião de Câmara de 12 de novembro de 2013 e sessões da Assembleia Municipal de 6 e 13 de dezembro de 2013, possuindo para o efeito a inscrição RAAML 2012/27, de 18 de julho e pedido de atribuição de auxílios no âmbito do PRO Leiria 2014 (ENT. 14/1012, de 21 de janeiro).

Face ao exposto e tendo em conta que a Câmara Municipal, se tem associado à organização desta tipologia de iniciativas nas edições transatas, prestando colaboração ao nível da cedência de apoio logístico, para o efeito propôs o Senhor Vereador Gonçalo Lopes a atribuição da seguinte tipologia de auxílios não financeiros, ao abrigo do disposto no artigo 14.º, designadamente:

- a) Cedência de 160 sacos de plástico pequenos CML (150202001 - €0,06/Un.), para oferta aos atletas e clubes participantes, de acordo com o centro de custo n.º 0104.14A135, do Programa de Gestão de Atividades OBM – Contabilidade Analítica, com um custo total estimado de €9,28 (Anexo D);
- b) Assegurar o transporte de 30 grades de plástico, do Estádio Municipal de Leiria – Dr. Magalhães Pessoa para a Fonte Luminosa, no dia 4 de julho e regresso a 7 de julho de 2014;
- c) Cedência de 4 holofotes para iluminação do espaço com a respetiva disponibilização de corrente elétrica e reforço da iluminação do espaço;
- d) Empréstimo e transporte de 12 vasos com flores/plantas, para a Fonte Luminosa, no dia 4 de julho e regresso a 7 de julho 2014.

Para os itens de apoio logístico acima enunciados, prevê-se um custo total estimado de €122,94 (cento e vinte e dois euros e noventa e quatro cêntimos), de acordo com o centro de custos n.º 0104.14A137, do Programa de Gestão de Atividades OBM – Contabilidade Analítica, que se anexa (Anexo D).

Considerando ainda, a 2.ª revisão da Norma de Controlo Interno (NCI), aprovada em reunião de Câmara Municipal de 2 de abril de 2013, designadamente o seu artigo 107.º, pontos 6. [alínea d)] e 7., a proposta de deliberação para apoio ao evento em epígrafe deve conter «(...) *menção dos apoios (incluindo apoios em espécie) atribuídos ao beneficiário, nos últimos dois anos, com valor e datas.(...)*», junta-se a listagem fornecida pela DIF, referente aos apoios concedidos ao Ateneu Desportivo de Leiria nos anos de 2012 e 2013, que se anexa à presente deliberação (Anexo D).

A iniciativa possui processo de licenciamento através do registo ENTFE. 2014/4642, onde solicitam a respetiva utilização do espaço público, devendo para o efeito ser considerada uma atividade de interesse municipal e ser cedida a ocupação do mesmo.

A Câmara Municipal, depois de analisar o assunto, ao abrigo das disposições conjugadas da alínea f) do n.º 2, do artigo 23.º e da alínea u) do n.º 1, do artigo 33.º, ambas do Anexo I à Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, **deliberou por unanimidade** conceder o apoio logístico acima mencionado, para a realização do “Sarau de Atividades Gímnicas”, organizado pelo Ateneu Desportivo de Leiria.

A presente deliberação foi aprovada em minuta.

CMLeia/Ata n.º 14, de 2014.07.01

Im-DA-15-09_A0

5.3. PRO Leiria - Atribuição de Auxílios do Município de Leiria - Apoio ao Associativismo Desportivo 2014 (2.ª fase)

DLB N.º 0718/14 | No quadro das atribuições e competências definidas ao abrigo da alínea f) do n.º 2, do artigo 23.º, e da alínea u) do n.º 1, do artigo 33.º, ambas do Anexo I à Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, é presente a proposta de atribuição de auxílios do Município de Leiria para o Apoio ao Associativismo Desportivo -PRO Leiria 2014.

Considerando que:

- i. A definição dos Critérios de Apoio ao Associativismo Desportivo 2014, aprovados em reunião de Câmara Municipal de 12 de novembro de 2013;
- ii. A alteração ao Regulamento de Atribuição de Auxílios do Município de Leiria, aprovada em reunião de Câmara Municipal de 12 de novembro de 2013 e em sessão de Assembleia Municipal de nos dias 6 e 13 de dezembro de 2013;
- iii. Na área do Apoio ao Associativismo Desportivo – Atividade Desportiva Federada, os apoios financeiros são atribuídos através de uma candidatura anual, que decorreu, no mês de dezembro de 2013, relativamente ao Apoio ao Associativismo Desportivo – Pro Leiria 2014.

Tendo em conta a natureza do projeto, respeitante ao período entre 1 de janeiro a 31 de dezembro de 2014, propõe-se que a atribuição do auxílio financeiro previsto, seja efetuada ao abrigo do n.º 2 do artigo 12 do Regulamento PRO Leiria, de acordo com o seguinte plano de pagamentos:

- a) Primeira prestação após a assinatura do respetivo contrato-programa, correspondente a 30% do montante total;
- b) Segunda prestação correspondente a 70% do montante total, após conclusão do projeto e entrega do relatório a que alude o número 1 do artigo 17.º do PRO Leiria, e respetivos documentos justificativos da despesa, no prazo de 30 dias.

Face ao exposto e após análise das candidaturas apresentadas, não foram considerados, os processos que ainda não reúnem as condições supracitadas, de acordo com estipulado pelo artigo 7.º, ponto 1 e pelo artigo 9.º, ponto 1 do Regulamento PRO Leiria.

Assim, propõe-se a atribuição dos subsequentes apoios para o Apoio ao Associativismo Desportivo – PRO Leiria 2014, num total de €81.870,00 (oitenta e um mil e oitocentos e setenta euros), de acordo com as tabelas seguintes:

I – Atividade Federada Regular

Nesta área de apoio, consideram-se os seguintes fatores de desenvolvimento desportivo: número de atletas e número de equipas:

Entidade	Freguesias	Apoio	NIF	Nº Proposta	Nº Compromisso	Nº RAAML	Pedido Auxílio Pro-Leiria	Centro de Custos
Grupo Alegre e Unido	Bajouca	2.745,00 €	500 870 918	1444	1626	2012/31	ENT 2013/15951	O104.14 A44
GAC – Grupo de Atletismo da Caranguejeira	Caranguejeira	600,00 €	509 111 718	1444	1628	2012/64	ENTFE 2014/1512	O104.14 A68
Leiria Marcha Atlético Clube		80,00 €	510 472 990	1444	1630	2013/34	ENT 2014/3995	O104.14 A78
Associação Cultural e Desportiva Igreja Velha	Colmeias e Memória	200,00 €	501 414 959	1444	1632	2012/88	ENT 2014/2261	O104.14 A14
Lis Tiger Club		5.550,00 €	507 782 690	1444	1634	2012/16	ENTFE 2013/9175	O104.14 A42
Aventura 100 Limites – Clube de Praticantes de Montanhismo	Leiria, Pousos Barreira e Cortes	160,00 €	901 800 635	1444	1636	2012/53	ENT 2014/139	O101.14 A122
Clube Atletismo da Barreira		370,00 €	504 636 235	1444	1638	2012/87	ENT 2014/137	O104.14 A67
Clube Badminton de Leiria		315,00 €	507 392 442	1444	1640	2012/181	ENT 2014/149	O104.14 A67
Centro de Convívio e Recreio do Telheiro		2.345,00 €	501 248 862	1444	1642	2012/179	ENT 2014/188	O104.14 A23
Clube Escola de Ténis de Leiria		2.550,00 €	502 383 232	1445	1637	2012/77	ENT 2014/205	O104.14 A19
Associação de Desporto, Cultura e Recreio -OFFTEL RUNNERS		400,00 €	510 870 384	1444	1644	2013/48	ENT 2014/148	O104.14 A120
Clube de Veteranos do Lis		240,00 €	502 640 618	1444	1646	2012/69	ENT 2014/135	O104.14 A17
Associação de Surdos da Alta Extremadura	350,00 €	507 293 614	1444	1648	2012/86	ENT 2014/144	O104.14 A35	
Clube Praticantes do Disco – Leiria Flying Objects – LFO	Maceira	240,00 €	901 974 633	1444	1650	2014/2	ENT 2014/5705	O104.14 A123
Grupo Desportivo Lispesca		200,00 €	501 639 250	1444	1652	2012/82	ENT 2014/6815	O104.14 A59
Clube Basquetebol de Leiria		3.115,00 €	502 207 884	1444	1653	2012/30	ENT 2014/186	O104.14 A24
Fudoshin-Clube de Kendo Leiria		230,00 €	509 204 422	1444	1654	2012/202	ENT 2014/519	O104.14 A76
Grupo Recreativo Amigos da Paz		4.720,00 €	501 090 878	1444	1656	2012/32	ENT 2014/1845	O104.14 A60
Associação Desportiva Amigos da Ribeira do Sirol		950,00 €	508 189 764	1444	1658	2012/59	ENT 2014/147	O104.14 A65
Associação Cultural e Recreativa da Maceirinha		2.480,00 €	501 749 365	1444	1659	2012/84	ENT 2014/138	O104.14 A36
Associação Cultural e Desportiva Arnal		1.800,00 €	501 195 513	1444	1660	2012/33	ENT 2014/5683	O104.14 A124
Centro Popular e Recreativo da Pocariça		500,00 €	501 643 966	1444	1661	2013/3	ENT 2014/6728	O104.14 A138
Clube Desportivo Campos do Lis		Marrazes e Barosa	315,00 €	501 401 199	1444	1662	2012/180	ENT 2014/145
Modelis – Modelismo do Lis	575,00 €		502 550 570	1444	1663	2012/175	ENT 2014/1826	O104.14 A64
Sport Clube Leiria e Marrazes	4.110,00 €		501 395 970	1444	1664	2012/75	ENT 2014/230	O104.14 A37
Associação Desportiva e Recreativa da Mata	Milagres	260,00 €	501 328 432	1444	1665	2012/58	ENT 2014/846	O104.14 A52
Centro Cultural e Recreativo de Segodim		200,00 €	503 212 482	1444	1666	2012/17	ENT 2014/1256	O104.14 A69
Clube Os Democratas Recreativo Outeirense	Monte Real e Carvide	855,00 €	500 794 863	1444	1667	2012/85	ENTFE 2014/3427	O104.14 A136
Grupo Desportivo de Monte Real		2.850,00 €	500 894 574	1444	1668	2012/108	ENT 2014/153	O104.14 A15
Associação de Caça e Pesca "Os Pampos"	Monte Redondo e Carreira	200,00 €	506 158 373	1444	1669	2012/46	ENT 2014/5704	O104.14 A72
Basket Clube do Liz	Souto da Carpalhosa e Ortigosa	2.250,00 €	506 153 665	1444	1670	2012/47	ENT2013/15952	O104.14 A43
Clube Atlético de Regueira de Pontes	Regueira de Pontes	700,00 €	501 477 136	1444	1671	2013/3	ENT 2014/1823	O104.14 A120
União Desportiva da Serra	Santa Catarina da Serra e Chainça	3.495,00 €	501 751 378	1444	1672	2012/185	ENT 2013/15959	O104.14 A30
Associação Portuguesa de Deficientes – Delegação de Leiria	Marinha Grande	310,00 €	501 129 430	1444	1673	2012/21	ENT 2014/1827	O104.14 A66
Total		46.260,00 €						

II – Instalações Desportivas

Pretende-se nesta área apoiar os Clubes ao nível da gestão das instalações próprias, bem como no aluguer de outras infraestruturas desportivas necessárias ao desenvolvimento das suas atividades federadas:

Entidade	Freguesias	Apoio	NIF	Nº Proposta	Nº Compromisso	Nº RAAML	Pedido Auxílio Pro-Leiria	Centro de Custos
Grupo Alegre e Unido	Bajouca	1.200,00 €	500 870 918	1443	1624	2012/31	ENT 2013/15951	O104.14 A44
Lis Tiger Club	Colmeias e Memória	1.000,00 €	507 782 690	1443	1625	2012/16	ENTFE 2013/9175	O104.14 A42
Centro de Convívio e Recreio do Telheiro	Leiria, Pousos Barreira e Cortes	6.000,00 €	501 248 862	1443	1627	2012/179	ENT 2014/188	O104.14 A23
Clube Praticantes do Disco – Leiria Flying Objects – LFO		200,00 €	901 974 633	1443	1629	2014/2	ENT 2014/5705	O104.14 A123
Fudoshin-Clube de Kendo Leiria	Maceira	1.200,00 €	509 204 422	1443	1631	2012/202	ENT 2014/519	O104.14 A76
Associação Cultural e Recreativa da Maceirinha		6.000,00 €	501 749 365	1443	1633	2012/84	ENT 2014/138	O104.14 A36
Centro Popular e Recreativo da Pocariça	Marrazes e Barosa	2.400,00 €	501 643 966	1443	1635	2013/3	ENT 2014/6728	O104.14 A138
Clube Desportivo Campos do Lis		200,00 €	501 401 199	1443	1639	2012/180	ENT 2014/145	O104.14 A20
Modelis – Modelismo do Lis		400,00 €	502 550 570	1443	1641	2012/175	ENT 2014/1826	O104.14 A64
Associação Desportiva e Recreativa da Mata	Milagres	1.200,00 €	501 328 432	1443	1643	2012/58	ENT 2014/846	O104.14 A52
Centro Cultural e Recreativo de Segodim	Monte Real e Carvide	1.200,00 €	503 212 482	1443	1645	2012/17	ENT 2014/1256	O104.14 A69
Clube Os Democratas Recreativo Outeirense		2.400,00 €	500 794 863	1443	1647	2012/85	ENTFE 2014/3427	O104.14 A136
Grupo Desportivo de Monte Real		4.800,00 €	500 894 574	1443	1649	2012/108	ENT 2014/153	O104.14 A15
Clube Atlético de Regueira de Pontes	Regueira de Pontes	1.560,00 €	501 477 136	1443	1651	2013/3	ENT 2014/1823	O104.14 A120
União Desportiva da Serra	Santa Catarina da Serra e Chainça	8.400,00 €	501 751 378	1443	1655	2012/185	ENT 2013/15959	O104.14 A30
Total		38.160,00 €						

É presente também a proposta de minuta do Contrato-Programa para a realização dos projetos “Atividade Desportiva Federada” ao abrigo do artigo 13.º do Regulamento PRO Leiria, a celebrar entre o Município de Leiria e o Clubes/Associações Desportivas, que a seguir se transcreve:

«(Minuta de) CONTRATO-PROGRAMA

Entre:

O **Município de Leiria**, representado pelo Senhor Presidente da Câmara Municipal de Leiria, Dr. Raul Miguel de Castro, adiante designado como **Município**, ou primeiro outorgante.

e

_____, n.º de identificação fiscal _____, representado pelo(a) Senhor(a) Presidente da Direção, _____, adiante designado como _____ ou segundo outorgante,

É celebrado o presente contrato-programa que se rege pelas cláusulas seguintes:

CLÁUSULA 1.ª

Objeto do Contrato-Programa

Constitui objeto do presente contrato-programa a atribuição de auxílio financeiro para a execução do projeto “Atividade Desportiva Federada”, a realizar no Município de Leiria, nos termos da candidatura apresentada pelo _____.

CLÁUSULA 2.ª

Auxílio Financeiro

1. O Município atribui ao _____ o auxílio financeiro mencionado na cláusula anterior, no montante total de € _____, de acordo com o plano de pagamentos previsto no número 3 da presente cláusula.

2. O auxílio financeiro referido no número anterior, destina-se exclusivamente a suportar os encargos/custos contemplados no orçamento, apresentado pelo _____ em sede do pedido apresentado, no âmbito do desenvolvimento do projeto “Atividade Desportiva Federada”.

3. O auxílio é atribuído de acordo com o seguinte plano de pagamentos:

a) Primeira prestação após a assinatura do respetivo contrato-programa, correspondente a 30% do montante total;

b) Segunda prestação correspondente a 70% do montante total, após conclusão do projeto e entrega do relatório a que alude o número 1 do artigo 17º do Regulamento PRO Leiria, e respetivos documentos justificativos da despesa, no prazo de 30 dias.

CLÁUSULA 3.ª

Indicadores do projeto

No âmbito do objeto do presente contrato-programa, os indicadores são os que se encontram diretamente explicitados nos formulários de pedido de apoio apresentados pelo _____ e que foram sufragados pela análise fundamentada dos serviços, em função de critérios previamente definidos em sede do Regulamento PRO Leiria.

CLÁUSULA 4.ª

Obrigações do primeiro Outorgante

O Município obriga-se ao seguinte:

- a) Cumprir as condições e os prazos de pagamento estipulados;
- b) Acompanhar a execução da atividade.

CLÁUSULA 5.ª

Obrigações do Segundo Outorgante

O _____ obriga-se ao seguinte:

- a) Cooperar com o Município no acompanhamento e controlo do exato e pontual cumprimento do presente contrato-programa;
- b) Apresentar um relatório com explicitação dos resultados alcançados e respetivos documentos justificativos da totalidade do auxílio atribuído, de acordo com os Critérios de Apoio ao Associativismo Desportivo 2014, para o desenvolvimento da sua “Atividade Desportiva Federada”, no prazo de 30 dias a contar da conclusão da atividade;
- c) Apresentar os documentos justificativos de despesa, de acordo com os itens elegíveis (Inscrições de Atletas, Apetrechamento Material Desportivo, Formação Técnica, Deslocações, Instalações Desportivas Próprias e não Próprias, Outros (exames médicos, suplementos energéticos, eventos pontuais), devendo respeitar a seguinte ordem de validação:
 - 1 - Totalidade dos comprovativos de despesa referentes à inscrição dos atletas para a Época Desportiva 2013/2014 até à data de 31 de dezembro de 2013;
 - 2 - Comprovativos de despesa referentes à aquisição de material e/ou equipamentos desportivos;
 - 3 - Comprovativos referentes à participação em ações de Formação Técnica;
 - 4 - Comprovativos referentes às deslocações para a participação nos respetivos quadros competitivos (custos com portagens, combustível, estadias). Anexar mapa das competições em que participaram.
 - 5 - Comprovativos de despesas referentes aos custos de água, eletricidade, gás e produtos de limpeza quotidiana da Instalação Desportiva Própria;
 - 6 – Comprovativos de despesas referentes aos custos com o aluguer/arrendamento de Instalações Desportivas não Próprias;
 - 7 – Outros – comprovativos de despesas referentes aos custos associados com: exames médicos, suplementos nutricionais, eventos pontuais.
- d) Facultar todos os elementos contabilísticos ou outros que venham a ser solicitados pelo Município, no âmbito do objeto do presente contrato-programa;
- e) Aplicar e administrar corretamente o auxílio tendo em conta o objeto do presente contrato-programa;
- f) Atender, na sua atuação, aos critérios de economia, eficácia e eficiência na gestão do auxílio atribuído;
- g) Publicitar a atividade objeto do presente contrato-programa, fazendo referência ao auxílio pelo Município, através da menção expressa, “Com o apoio do Município de Leiria”, e inclusão do respetivo logótipo, em todos os suportes gráficos de promoção ou divulgação da atividade, bem como em toda a informação difundida nos diversos meios de comunicação.

CLÁUSULA 6.ª**Auditoria**

A atividade apoiada nos termos do presente contrato-programa pode ser submetido a auditoria, a realizar pela Divisão de Auditoria devendo o _____ disponibilizar toda a documentação julgada adequada e oportuna para o efeito.

CLÁUSULA 7.ª**Revisão do contrato-programa**

O presente contrato-programa pode ser objeto de revisão, por acordo das partes, no que se mostre estritamente necessário, ou unilateralmente pelo Primeiro Outorgante devido a imposição legal ou ponderoso interesse público ficando sempre sujeita a prévia autorização do Município.

CLÁUSULA 8.ª**Incumprimento, Rescisão e Sanções**

1. O incumprimento pelo _____ de uma ou mais condições estabelecidas no presente contrato-programa constitui motivo para a rescisão imediata do mesmo por parte do Município e implica exigibilidade dos montantes pagos.
2. O incumprimento pelo _____ de uma ou mais condições estabelecidas no presente contrato-programa constitui motivo para a rescisão imediata do mesmo por parte do _____ e implica, sendo caso, a reversão imediata dos bens cedidos à posse do Município, bem como a impossibilidade de candidatura a novos auxílios durante dois anos.

CLÁUSULA 9.ª**Vigência do contrato-programa**

O presente contrato-programa tem vigência de um ano com início a 1 de janeiro de 2014 e término a 31 de dezembro de 2014.

CLÁUSULA 10.ª**Disposições finais**

A tudo o que não esteja especialmente previsto no presente contrato-programa, aplica-se subsidiariamente, as disposições do Regulamento de Atribuição de Auxílios do Município de Leiria e legislação especial aplicável.

O presente contrato-programa é composto por __ (____) páginas, feito em duplicado, ambas as cópias com valor de original, devidamente assinado pelas partes depois de declararem ter lido, compreendido e aceite todas as suas cláusulas.

Leiria, __ de _____ de 2014.

Pelo Município | O Presidente da Câmara Municipal de Leiria | Raul Castro

Pelo _____ | O/A Presidente da Direção | _____ »

A Câmara Municipal, depois de analisar o assunto, ao abrigo das disposições conjugadas da alínea f) do n.º 2, do artigo 23.º e da alínea u) do n.º 1, do artigo 33.º, ambas do Anexo I à Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, **deliberou por unanimidade** atribuir os auxílios financeiros relativos ao Apoio ao Associativismo Desportivo – PRO Leiria 2014, de acordo com a tabela acima transcritas.

Os apoios a atribuir, no valor total de €81.870,00 estão em conformidade com as Opções do Plano para 2014, e foram objeto de proposta de cabimento de acordo com as tabelas acima transcritas, ficando o pagamento destes montantes condicionados à existência de fundos disponíveis.

A presente deliberação foi aprovada em minuta.

PONTO SEIS

DIVISÃO DE EDUCAÇÃO, JUVENTUDE E BIBLIOTECA

6.1. Programa Férias Divertidas com a Biblioteca

DLB N.º 0719/14 | Presente pelas Senhoras Vereadoras Anabela Graça e Ana Valentim, programa Férias Divertidas com a Biblioteca, conforme se apresenta:

A iniciativa “Férias Divertidas com a Biblioteca” consiste num apoio de cariz social e pedagógico, traduzido num programa de ocupação de tempos livres, dirigido às crianças do 1.º ciclo, oriundas de famílias em situação de carência.

Destinatários: Crianças do 1.º ciclo integradas no 1.º e 2.º escalão do abono de família.

Atividades: Durante uma quinzena são proporcionadas às crianças um conjunto de atividades, que passam pela promoção da leitura, exploração do património histórico e cultural, experimentação no domínio do ambiente, atividades ao ar livre, entre outras ocupações ajustadas a estes destinatários.

Coordenação: Biblioteca Municipal Afonso Lopes Vieira.

Horário das atividades: Das 09h00 às 17h30.

Receção das crianças na Biblioteca das 8h30 às 9h00 e saída das 17h30 às 18h00.

Objetivos:

- Disponibilizar um serviço de auxílio às famílias, com vista à ocupação lúdica, desportiva e cultural, em local seguro, dos seus educandos, no período da interrupção letiva do verão (duas quinzenas de julho);
- Ocupar os tempos livres estimulando o interação grupal, proporcionando o contacto com a sociedade, com o património local e a natureza, desenvolvendo um plano de atividades diferenciadas de forma a desenvolverem as suas capacidades sociais;
- Proporcionar atividades num ambiente divertido e agradável.

Calendarização: O programa “Férias Divertidas com a Biblioteca” comporta dois períodos: de 7 a 18 de julho e de 21 de julho a 1 de agosto (apenas dias úteis).

Inscrições: De 24 de junho a 1 de julho, acompanhados do cartão do cidadão da criança e documento comprovativo de escalão. Limitado a 20 participantes em cada quinzena, podendo as inscrições serem efetuadas no balcão da Biblioteca Municipal (Largo Cândido dos Reis – Terreiro, Leiria). Após a análise das inscrições os candidatos selecionados serão informados pelos serviços da Biblioteca e terão que efetivar o pagamento da inscrição no Balcão Único da Câmara Municipal de Leiria (Largo da República – Leiria).

Preçário:

1.º Escalão 10 euros (1 quinzena);

2.º Escalão 20 euros (1 quinzena).

O preço comporta o almoço diário e as atividades, nos seguintes termos.

Critérios de seleção das crianças:

- 1.ª Pertencente ao 1.º escalão;
- 2.ª Data de receção da inscrição;
- 3.ª Na segunda quinzena ser participante pela 1.ª vez.

Outras informações: O Município de Leiria assegurará a contratação de um seguro para esta atividade.

A Câmara Municipal, depois de analisar o assunto, de acordo com a alínea u) do n.º 1 do artigo 33.º do Anexo I à Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, **deliberou por unanimidade** concordar com a proposta do projeto “Férias Divertidas com a Biblioteca”.

A presente deliberação foi aprovada em minuta.

6.2. Feira do Livro de Leiria 2014 - Apoios e patrocínios

DLB N.º 0720/14 | Presente, pela Senhora Vereadora Anabela Graça, informação do seguinte teor:

De 7 a 10 de junho, em Leiria, decorreu a Feira do Livro de Leiria 2014, na Biblioteca Municipal Afonso Lopes Vieira.

Na edição deste ano adotou-se um modelo organizacional diferente, procurando criar melhores condições de trabalho e de rentabilidade para os livreiros da nossa cidade, valorizar a sua atividade comercial e, sobretudo, cativar o interesse e a participação de um maior número de visitantes. Apostou-se numa programação de apresentação de livros e conversas entre autores da região e de âmbito nacional, mas também música, dança, mostra gastronómica gourmet de produtos da região e muitas atividades para bebés e crianças, para além da Exposição de Escultura “Desassossego das pedras” de Abílio Febra, que continuou patente na nossa galeria para além da Feira.

Estiveram presentes na Feira do Livro, enquanto expositores, as livrarias Americana, Arquivo, Boa Leitura, Letras e Livros e Fnac, duas instituições de referência na cidade, o Instituto Politécnico de Leiria e o Orfeão de Leiria – Conservatório de Artes, a Escola Profissional de Leiria, a Associação de Apicultores da Região de Leiria, a Quinta da Serradinha, o Rancho Folclórico dos Soutos (Caranguejeira) e Susana Arede (Brisas do Lis), a quem agradecemos o empenho colocado na participação e apoio a esta iniciativa.

Assim, em aditamento à deliberação da Câmara Municipal de 27 de maio, e na sequência da organização acima referida, propõe-se que a Câmara Municipal agradeça às seguintes entidades que colaboraram na animação cultural desta Feira do Livro: Academia de Ballet e Dança Annarella, André Pereira, professora Cláudia Jerónimo, professora Emília Barreto, Escola de Dança Diogo de Carvalho, Escola Profissional de Leiria, Filarmónica das Chãs, Fundação Jorge Álvares, Grupo de Teatro Gatas – Sismaria, Jardim Escola João de Deus de Leiria, professora Nídia Nair, Nariz – Teatro de Grupo, Orfeão de Leiria, SAMP, Te-Ato, Textiverso e Agrupamento de Escolas da Caranguejeira - Santa Catarina da Serra.

Mais se propõe que a Câmara Municipal aceite a colaboração, sob a forma de patrocínio e doações de diversas entidades que, por terem solicitado, seja autorizada a emissão de uma declaração ao abrigo da Lei do Mecenato/Estatuto dos Benefícios Fiscais às entidades e nos montantes que se indicam:

Entidade	Morada	Valor	NIF	Natureza
DL – Publicidade	Rua da Gaiata n.º 24/28	€ 2.933,55	504 535 668	Prestação de

	2475-112 Benedita			Serviços
Baixa 62 Comunicação e Marketing	Cacém parK, Alto da Bela vista, n.º 18 2735-344 Agualva, Cacém	€ 900,00	503 006 203	Prestação de Serviços
Instituto Politécnico de Leiria	Rua General Norton de Matos, Apartado 4133 2411-901 Leiria	€ 900,00	506 971 244	Donativo

A Câmara Municipal, depois de analisar o assunto, **deliberou por unanimidade** aceitar a colaboração e doação das entidades identificadas, ao abrigo da alínea j) do artigo 33.º do anexo I à Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro.

Mais deliberou autorizar os Serviços da Divisão de Juventude, Educação e Biblioteca a procederem ao respetivo agradecimento e aos Serviços Financeiros a procederem à emissão de declaração, ao abrigo do Estatuto dos Benefícios Fiscais, nos montantes indicados.

A presente deliberação foi aprovada em minuta.

6.3. Férias Criativas. Apoios e patrocínios

DLB N.º 0721/14 | A Câmara Municipal de Leiria desenvolveu, na interrupção letiva da Páscoa, de 7 a 17 de abril, o programa “Férias Criativas” com um conjunto de atividades dirigidas às crianças entre os 6 e os 12 anos, realizadas nos diversos espaços municipais. Em simultâneo, foram dinamizadas várias oficinas mais específicas, designadas “Férias +”.

Este programa prestou um apoio às famílias, na medida em que as atividades ocuparam as crianças em período de férias e proporcionaram um conjunto de oficinas lúdico-pedagógicas, com especial destaque para o património local, para o ambiente, cidadania, artes e segurança.

Considerando que a Câmara Municipal contou com o apoio de diversas instituições, empresas locais e entidades particulares que, demonstrando um grande sentido cívico, através de diversos patrocínios, contribuíram decisivamente para o sucesso da iniciativa, propõe-se a aceitação dos respetivos apoios por parte da Câmara Municipal e um agradecimento àquelas entidades:

- Americana Papelaria;
- Clube de Orientação do Centro;
- Clube de Yoga do Riso;
- Corvos do Lis;
- Dulce Bernardes;
- Escola Profissional de Leiria;
- Escola Superior de Educação e Ciências Sociais;
- Escola Superior de Saúde de Leiria;
- Helena Riscado;
- Hospital Dom Manuel d’Aguiar;
- Maria Trocas;
- Museu Escolar de Marrazes;
- Os Malmequeres;
- Pimpumplay;
- PSP – Polícia de Segurança Pública;
- Simlis – Saneamento Integrado dos Municípios do Lis;

- Te-ATO – Grupo de Teatro de Leiria;
- Urban Dance Fusion;
- Valorlis – Valorização e Tratamento dos Resíduos Sólidos em Leiria.

Mais se propõe que, ao abrigo do estatuto dos benefícios fiscais, seja emitida declaração de patrocínio à entidade Encontros LDA, solicitado pelo Reg. ENTFE (2182/2014), constante na seguinte tabela:

Entidade	Morada	NIF	Valor	Natureza
Encontros, Lda.	Rua do Carreirinho N.º 20 2400 – 765 Amor	509 034 721	€ 100,00	Serviço Playparty

A Câmara Municipal, depois de analisar o assunto, de acordo com a alínea j) do n.º 1 do artigo 33.º do Anexo I à Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, **deliberou por unanimidade** aceitar os apoios concedidos pelas Instituições, Empresas locais e entidades particulares, no âmbito do projeto “Férias Criativas”, que decorreu no período de 7 a 17 de abril.

Mais deliberou expressar o seu agradecimento às respetivas instituições, empresas locais e entidades particulares e autorizar os Serviços Financeiros a emitir declaração à entidade Encontros, Lda., com o valor mencionado, ao abrigo do estatuto dos benefícios fiscais.

A presente deliberação foi aprovada em minuta.

6.4. Comemorações do Dia Mundial da Criança – Festa da Criança. Apoios e patrocínios

DLB N.º 0722/14 | No passado dia 4 de junho, decorreu a Festa do Dia Mundial da Criança, numa organização conjunta do Município de Leiria e da ESECS – Escola Superior de Educação e Ciências Sociais do Instituto Politécnico de Leiria, tendo sido desenvolvidas diversas atividades desportivas, artísticas e lúdico-pedagógicas no Estádio Municipal Dr. Magalhães Pessoa.

A iniciativa só foi possível com o apoio de diversas instituições, associações e empresas locais que, demonstrando um grande sentido cívico, contribuíram decisivamente para o sucesso da mesma.

Assim, propõe-se o agradecimento da Câmara Municipal a todas as associações desportivas de modalidade e outras entidades parceiras que asseguraram o desenvolvimento das atividades da Festa do Dia Mundial da Criança, aceitação desta colaboração e emissão de recibo à entidade que o solicitou, no valor apresentado, ao abrigo do Estatuto dos Benefícios Fiscais:

- Acquarias - Iguarias do tempo;
- Americana Papelaria;
- Associação de Andebol de Leiria;
- Associação de Basquetebol;
- Associação de Basquetebol de Leiria;
- Associação de Futebol de Leiria;
- Associação de Solidariedade - Académico de Leiria;
- Associação de Ténis do Distrito de Leiria;
- Associação Distrital de Atletismo;
- Atlético Clube da Sismaria;
- Base Aérea nº 5;
- Bombeiros Municipais;

- Clube de Xadrez – Corvos do Lis;
- Continente;
- Clube Recreativo e Desportivo do Soutocico;
- Cruz Vermelha Portuguesa;
- Escola Superior de Saúde de Leiria
- Escola Superior Educação e Ciência Sociais (ESECS);
- Hóquei Clube de Leiria;
- Instituto dos Jovens Músicos (Caldelas);
- JUVE - Juventude Desportiva do Lis;
- Juventude Vidigalense;
- Leirisport;
- MCDONALDS;
- Museu Escolar dos Marrazes;
- Núcleo Sportinguista de Leiria;
- Polícia Segurança Pública;
- Rádio 94 FM
- Rodoviária do Tejo;
- SIMLIS;
- Studio K;
- SUMA;
- Trampolins Clube de Leiria;
- Uniself;
- Valorlis.

Entidade	Morada	Contribuinte	Valor	Natureza
Panicongelados	Travessa do Outeiro dos Cegos n.º 44, Montijos 2425-618 Monte Redondo	503 199 699	€ 41,22	Bem Alimentar

A Câmara Municipal, depois de analisar o assunto, **deliberou por unanimidade** aceitar a colaboração e doação das entidades identificadas, ao abrigo da alínea j) do artigo 33.º do anexo I à Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro.

Mais deliberou autorizar os Serviços da Divisão de Juventude, Educação e Biblioteca a procederem ao respetivo agradecimento e os Serviços Financeiros a procederem à emissão de declaração, ao abrigo do Estatuto dos Benefícios Fiscais, no montante indicado.

A presente deliberação foi aprovada em minuta.

6.5. Legado de espólio de Ana Maria de Sousa Marques da Silva Amaro ao Município de Leiria

DLB N.º 0723/14 | Presente proposta de aceitação de espólio da Senhora Presidente do Instituto Português de Sinologia, Professora Catedrática Jubilada do Instituto Superior de Ciências Sociais e Políticas da Universidade Técnica de Lisboa, Ana Maria Amaro, que manifesta intenção de o legar ao Município de Leiria, para fim específico, conforme se transcreve da declaração assinada pela própria (ENT. 5002/2014):

«(...) declaro que seja alterado o meu testamento, legando ao projetado Museu Municipal de Leiria todo o meu espólio que inclui:

- Coleção de porcelanas chinesas da Dinastia Qin dos séculos XVIII e XIX;
- Coleção de trabalhos em osso e em marfim;
- Coleção de lacas;
- Cloisonnés;
- Mobiliário (um armário contendo livros e dezenas de manuscritos inéditos, um armário com portas em talha dourada, um armário em laca vermelho contendo pequenas peças em porcelana, um armário por portas lacadas do século XVIII, três malas de cânfora contendo bordados, seis cadeiras em pau-rosa, mesa de sacrifício, conjunto de biombo, bar e mala com decorações em pedra coloridas, vitrine com peças selecionadas);
- Pequenos bibelôs;
- Trabalhos bordados a seda;
- Coleção de cerca de dois mil livros sobre a China e outras civilizações Orientais;
- Peças pessoais guardadas em caixas devidamente numeradas.

Todos estes objetos serão fotografados no local onde se encontram (...)

Além destas peças, desejo incluir neste legado as coleções que se encontram no meu gabinete e na arrecadação do Instituto Superior de Ciências Sociais e Políticas, a saber:

- Coleção de batikues chineses e das minorias étnicas;
- Coleção de figuras de teatro de sombras;
- Coleção de papéis recortados (uma parte encontra-se no Solar Conde de Resende em Canelas, Vila Nova de Gaia, à guarda do prof. Joaquim Gonçalves Guimarães).

Todas estas peças são autênticas e as mais recentes datam da primeira ou segunda década do século XX. Atempadamente serão fotografadas e, no caso de este meu espólio ser aceite, estas fotografias serão enviadas para inventário (...).»

Assim, propõe-se a aceitação pela Câmara Municipal de Leiria do espólio de Ana Maria Amaro, que constituirá futuro legado, com destino ao projetado Museu Municipal de Leiria, conforme expresso anteriormente e vontade da própria.

A Câmara Municipal, depois de analisar o assunto, ao abrigo do disposto na alínea j) do n.º 1 do artigo 33.º do anexo I à Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, **deliberou por unanimidade** manifestar todo o interesse no legado que a Senhora Doutora Ana Maria Amaro pretende fazer ao Município de Leiria para integrar o acervo do futuro Museu de Leiria.

Mais deliberou expressar o seu agradecimento à Professora Doutora Ana Maria de Sousa Marques da Silva Amaro.

A presente deliberação foi aprovada em minuta.

O Senhor **Vereador Álvaro Madureira** disse que se congratulava com a doação e que o Município devia expressar o seu agradecimento à doadora.

6.6. 2.º Encontro de Tunas de Leiria - Ratificação de despacho

DLB N.º 0724/14 | Presente, pela Senhora Vereadora Anabela Graça, uma proposta do seguinte teor:

Considerando a realização do 2.º encontro de Tunas de Leiria, que teve lugar no dia 17 de junho, no Jardim Luís de Camões, das 22h às 02h, organizada pela Tum'Acanénica – Tuna Mista da

Escola Superior de Educação e Ciências Sociais de Leiria, e que contou com a participação das restantes tunas do Concelho de Leiria (Higiatuna, TAIL, Instituna e Trovantina);

Considerando a importância que esta atividade representa para os estudantes do Ensino Superior do Concelho de Leiria, promovendo mais um momento de animação e envolvimento da cidade com os estudantes e suas famílias;

Considerando os pedidos de licenciamento para esta atividade, formulados pela Associação de Estudantes da ESECS em nome da Tum'Acanénica, e a possibilidade de isenção de uma das licenças, de acordo com a alínea b) do n.º 2 do artigo 7.º do Regulamento e Tabela de Taxas do Município, desde que esta atividade seja considerada de interesse Municipal;

Considerando a data do evento, 17 de junho, e a urgência na tomada de decisão, o Senhor Presidente da Câmara Municipal proferiu despacho favorável, lavrado no registo n.º 2014/7051, onde considerou esta atividade de interesse municipal, ficando a Associação de Estudantes a suportar apenas a licença de ruído.

A Câmara Municipal, depois de analisar o assunto, ao abrigo do disposto no n.º 3 do artigo 35.º do anexo I à Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, **deliberou por unanimidade** ratificar o despacho do Senhor Presidente da Câmara Municipal, considerando a iniciativa de interesse municipal, sendo que a Associação de Estudantes suportará, apenas, a licença de ruído.

A presente deliberação foi aprovada em minuta.

PONTO SETE

DEPARTAMENTO DE INFRAESTRUTURAS E MANUTENÇÃO

7.1. Colocação de sinalização de trânsito em vias da rede viária municipal

DLB N.º 0725/14 | Presente, pelo Senhor Diretor de Departamento César Dias, o pedido para colocação de sinalização de trânsito em vias da rede viária municipal, devidamente analisada pelos Serviços:

Entidade / Município	Registo Entrada	Centro de Custo	Local/lugar	Proposta de colocação/implementação de sinalização
Freguesias de Monte Redondo e Carreira	Entfe. 2014/6143	622.14A 203 (418,45)	Estrada do Campo, Sismarias, Monte Redondo	- 2 Sinais de perigo A1c (curva à direita e contra curva); - 2 Balizas de posição O7b; - 1 Baia direcional O6b.
Freguesia de Maceira	Entfe. 2014/2797	622.1A4134 (296,34)	Entroncamento da rua da Cruz com a rua Central, em Maceirinha	- 1 Sinal de cedência de passagem B2 (paragem obrigatória).
			Entroncamento da rua Serrado do Miguel com a rua Central, em Cavalinhos	- 1 Sinal de cedência de passagem B2 (paragem obrigatória); - 1 Espelho parabólico.
Freguesia de Maceira	Entfe. 2014/2984	622.1A4140 (577,67)	Entroncamento da estrada dos Fetais com a rua Principal, em Cavalinhos	- 1 Sinal de cedência de passagem B2 (paragem obrigatória); - 2 Sinais de proibição C1 (sentido proibido).
			Entroncamento da estrada dos Fetais com a travessa dos Fetais, em Cavalinhos	- 1 sinal de informação H3 (via de sentido único).

			Estrada Principal	- 1 Sinal de proibição C11b (proibido de virar à esquerda); - 1 Espelho parabólico.
DIEM/DIMC	Interna 2014/6462	622.14A 197 (194,38)	Entroncamento da rua da Praia Norte com a estrada da Mata	- 1 Sinal de cedência de passagem B2 (paragem obrigatória).
			Entroncamento da rua do Olho de Água com a estrada da Mata	- 1 Sinal de cedência de passagem B2 (paragem obrigatória).
António José Gomes Cavaleiro	Entrada 2014/4622	622.14A 144 (133,36)	Travessa do Município, em Leiria	Marca rodoviária reguladora de estacionamento e paragem do tipo M12 (linha contínua junto ao limite da faixa de rodagem).

Nesta sequência, o Senhor Diretor de Departamento César Dias, propõe a colocação da sinalização supra mencionada de acordo com o Regulamento de Sinalização do Trânsito, aprovado através do Decreto-Regulamentar n.º 22-A/98, de 1 de outubro, alterado pelos DR 41/2000, de 20 de agosto, e 13/2003, de 26 de junho.

Propõe, ainda, que seja retirada toda a sinalização existente nos locais que contrarie as sinalizações que agora são propostas.

A Câmara Municipal, depois de analisar o assunto, de acordo como previsto nos n.ºs 1 e 2 do artigo 6.º conjugado com o n.º 1 do artigo 7.º, ambos do Decreto-Lei n.º 44/2005, de 23 de fevereiro, **deliberou por unanimidade** concordar com a colocação das sinalizações supra mencionadas.

Mais deliberou que os serviços do Município procedam às diligências necessárias para a implementação das sinalizações acima referenciadas e remoção da sinalização existente nos locais que contrarie as agora propostas.

A presente deliberação foi aprovada em minuta.

7.2. Alterações ao trânsito decorrentes da realização de obras e/ou ocupações da via pública

DLB N.º 0726/14 | Presentes pelo Senhor Diretor de Departamento César Dias, os pedidos de licenciamento, referentes a pedidos de realização de obras e/ou ocupações da via pública, de acordo com a tabela seguinte:

Entidade	Atividade	Registo Entrada	Data das alterações	Pareceres	Alterações ao Trânsito
Freguesia de Maceira	Festa em Honra de S. Sebastião e Nossa Senhora de Lurdes	Entfe. 2014/4002	11 a 13 de Julho	GNR – Entfe. 2014/4511	Corte de trânsito da rua Outeiro da Eira para a realização da festa de 11 a 13 de julho, entre as 09H00 e as 02H00, bem como para a realização da procissão o corte de trânsito da rua Principal, Pôr-do-sol e rua da Ermida, no dia 13 entre as 15h30 e as 16h00.

A Câmara Municipal, depois de analisar o assunto, ao abrigo do disposto na alínea ee) do n.º 1 do artigo 33.º do Anexo I à Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, e considerando que o n.º 1 do artigo 8.º do Código da Estrada refere que a utilização da via pública para a realização de atividades que possam afetar o trânsito normal só é permitida desde que autorizada pelas entidades competentes e que se entende por entidade gestora das vias em causa, a Câmara Municipal, de acordo com o estipulado no n.º 2 do artigo 6.º do Decreto-Lei n.º 44/2005, **deliberou por unanimidade** autorizar as alterações ao trânsito acima descritas.

Mais deliberou que os serviços devem dar conhecimento às forças de segurança, entidade coordenadora de emergência médica, à Rodoviária do Tejo, aos taxistas e empresas concessionárias de serviços públicos.

A presente deliberação foi aprovada em minuta.

7.3. Alterações ao trânsito decorrentes da realização de obras e/ou ocupações da via pública.

Ratificação de despachos

DLB N.º 0727/14 | Presentes os despachos do Senhor Presidente, referentes a pedidos de realização de obras e/ou ocupações da via pública, de acordo com a tabela seguinte:

Entidade	Atividade	Registo Entrada	Data despacho	Data das alterações	Alterações ao Trânsito
OFFTEL RUNNERS	1.ª Meia – Maratona de Leiria	Entfe. 2014/3905	13 de junho	14 de junho	Condicionalismos ao trânsito inerentes ao percurso do evento que decorreu nas localidades de Leiria, Cortes e Marrazes, entre as 17h00 e as 21h00.
União de freguesias de Santa Catarina da Serra e Chainça	Festa em Honra de São João	Entfe. 2014/4704	20 de junho	22 de junho	Corte de trânsito de parte da rua do Outeiro, entre o entroncamento com a rua do Peregrino e a rua do Limoeiro, em Loureira, bem com as alternativas propostas, entre as 12h00 e 24h00.
União de freguesias de Santa Eufémia e Boa Vista	Festa em Honra de São João	Entfe. 2014/4403	19 de junho	20 a 22 de junho	Corte de trânsito da rua dos Tanques, em Machados, bem com as alternativas propostas, entre as 18h00 do dia 20 e as 12h00 do dia 22.
Afaplan – Planeamento e Gestão de Projetos	Reforço e Proteção do Cordão Dunar - Praia do Pedrógão	Entfe. 2014/4783	23 de junho	De 25 de junho a 29 de setembro	Corte de trânsito da rua Coronel Sampaio Rio, no troço entre o entroncamento com a travessa João de Barros e a rotunda Norte do Casal Ventoso, Praia do Pedrógão, bem como o desvio utilizando como itinerário a travessa João de Barros.

Considerando que não houve o tempo necessário para agendar as propostas para a reunião de Câmara Municipal anterior à implementação das alterações ao trânsito, o Senhor Presidente da Câmara Municipal, após analisar os assuntos, concedeu os despachos de autorização de alterações ao trânsito referidos na tabela anterior, a serem ratificados em reunião de Câmara Municipal, nos termos do n.º 3 do artigo 35.º do Anexo I à Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro.

A Câmara Municipal, depois de analisar o assunto, de acordo com o n.º 3 do artigo 35.º do Anexo I à Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, **deliberou por unanimidade** ratificar os despachos do Senhor Presidente da Câmara Municipal.

A presente deliberação foi aprovada em minuta.

7.4. Processo n.º T – 18/2011 - Construção da variante da Caranguejeira 2.º troço. Revisão de preços provisório para aprovação

DLB N.º 0728/14 | Retirado.

7.5. Processo n.º T – 07/2014 - Empreitada de pavimentações e beneficiação de diversos arruamentos no concelho de Leiria

DLB N.º 0729/14 | Presente o processo em epígrafe, acompanhado, respetivamente do relatório preliminar e do relatório final, elaborados pelo júri do procedimento, com o resultado do concurso público, realizado para a execução da referida empreitada, os quais constituem os anexos E.

O prazo para a execução dos lotes da empreitada em apreço é de 120 dias.

O critério de adjudicação previsto no presente procedimento concursal é o do mais baixo preço.

Assim, tendo em consideração a análise realizada, nos termos e fundamentos constantes dos relatórios supra referidos, propõe-se a adjudicação dos lotes da empreitada supra aos seguintes concorrentes:

LOTE N.º 1: Pavimentações e beneficiação de diversos arruamentos nas freguesias de Bajouca, Coimbrão, União de Freguesias de Monte Redondo e Carreira e União de Freguesias de Monte Real e Carvide, ao CONSÓRCIO AZINHEIRO 1929 – ENGENHARIA, SA / ALFEROPE, LOGÍSTICA, LDA., pelo valor de €342.776,45 + IVA;

Lote N.º 2: Pavimentações e beneficiação de diversos arruamentos nas freguesias de Amor, Bidoeira de Cima, Milagres, União de Freguesias de Souto da Carpalhosa e Ortigosa e União de Freguesias de Colmeias e Memória, à empresa CIMALHA - CONSTRUÇÕES DA BATALHA, S.A, pelo valor de €369.811,93 + IVA;

Lote N.º 3: Pavimentações e beneficiação de diversos arruamentos na União de Freguesias de Santa Eufémia e Boavista, Caranguejeira, Arrabal e União de Freguesias de Santa Catarina da Serra e Chainça, à empresa CONSTRUÇÕES J.J.R. & FILHOS, SA., pelo valor de €337.249,64 + IVA;

Lote N.º 4: Pavimentações e beneficiação de diversos arruamentos na União de Freguesias de Leiria, Pousos, Barreira e Cortes, à empresa MANUEL CONCEIÇÃO ANTUNES - CONSTRUÇÕES E OBRAS PÚBLICAS, S.A., pelo valor de €323.489,46+IVA;

Lote N.º 5: Pavimentações e beneficiação de diversos arruamentos na União de Freguesias de Marrazes e Barosa, União de Freguesias de Parceiros e Azoia e Maceira, ao CONSÓRCIO AZINHEIRO 1929 – ENGENHARIA, SA / ALFEROPE, LOGÍSTICA, LDA, pelo valor de €415.828,13 + IVA.

A Câmara Municipal, depois de analisar o assunto, **deliberou por maioria**, com os votos contra dos Senhores Vereadores Álvaro Madureira, Daniel Marques, Ana Silveira, Margarida Castelão, adjudicar os seguintes lotes da empreitada:

LOTE N.º 1: Pavimentações e beneficiação de diversos arruamentos nas freguesias de Bajouca, Coimbrão, União de Freguesias de Monte Redondo e Carreira e União de Freguesias de Monte Real e Carvide, ao CONSÓRCIO AZINHEIRO 1929 – ENGENHARIA, SA / ALFEROPE, LOGÍSTICA, LDA., pelo valor de €342.776,45 + IVA;

O valor implicado nesta despesa foi objeto de cabimento n.º 933/2014.

Lote N.º 2: Pavimentações e beneficiação de diversos arruamentos nas freguesias de Amor, Bidoeira de Cima, Milagres, União de Freguesias de Souto da Carpalhosa e Ortigosa e União de Freguesias de Colmeias e Memória, à empresa CIMALHA - CONSTRUÇÕES DA BATALHA, SA, pelo valor de €369.811,93 + IVA;

O valor implicado nesta despesa foi objeto de cabimento n.º 933/2014.

Lote N.º 3: Pavimentações e beneficiação de diversos arruamentos na União de Freguesias de Santa Eufémia e Boavista, Caranguejeira, Arrabal e União de Freguesias de Santa Catarina da Serra e Chainça, à empresa CONSTRUÇÕES J.J.R. & FILHOS, SA., pelo valor de €337.249,64 + IVA;

O valor implicado nesta despesa foi objeto de cabimento n.º 933/2014.

Lote N.º 4: Pavimentações e beneficiação de diversos arruamentos na União de Freguesias de Leiria, Pousos, Barreira e Cortes, à empresa MANUEL CONCEIÇÃO ANTUNES - CONSTRUÇÕES E OBRAS PÚBLICAS, S.A., pelo valor de €323.489,46+ IVA;

O valor implicado nesta despesa foi objeto de cabimento n.º 933/2014.

Lote N.º 5: Pavimentações e beneficiação de diversos arruamentos na União de Freguesias de Marrazes e Barosa, União de Freguesias de Parceiros e Azoia e Maceira, ao CONSÓRCIO AZINHEIRO 1929 – ENGENHARIA, SA / ALFEROPE, LOGÍSTICA, LDA, pelo valor de €415.828,13 + IVA.

O valor implicado nesta despesa foi objeto de cabimento n.º 933/2014.

Mais deliberou, ao abrigo do disposto no n.º 2 do artigo 77.º do Código dos Contratos Públicos (CCP), que os adjudicatários dos lotes da empreitada acima referida apresentem, no prazo de 10 dias úteis, a contar da notificação, os documentos de habilitação previstos no artigo 81.º do mesmo diploma legal, bem como prestem a respetiva caução nos termos dos artigos 88.º a 90.º do CCP.

A presente deliberação foi aprovada em minuta.

Os Senhores **Vereadores Álvaro Madureira, Daniel Marques, Ana Silveira e Margarida Castelão Dias**, eleitos pelo Partido Social-Democrata, apresentaram uma justificação de voto, cujo teor se transcreve:

«Declaração de voto

(Ponto 7.5. – Processo n.º T 07/2014. Empreitada de pavimentações e beneficiação de diversos arruamentos no Concelho de Leiria)

Na proposta apresentada nos mencionados pontos da ordem de trabalhos, propõe-se que este executivo municipal, no ponto:

7.5. – Processo n.º T 07/2014. Empreitada de pavimentações e beneficiação de diversos arruamentos no Concelho de Leiria, delibere adjudicar os lotes n.º 1, 2, 3, 4 e 5 da empreitada.

Após análise do relatório final elaborado pelo júri do procedimento, entendemos que a decisão do júri, em não dar provimento quanto à reclamação apresentada para o lote 1 e manter o teor do relatório preliminar, não está devidamente fundamentada.

Face ao exposto, os Vereadores signatários votam contra, designadamente para os efeitos do disposto n.º 2 do artigo 28.º do CPA.

Leiria, 1 de julho de 2014

Álvaro Madureira

Daniel Marques

Ana Silveira

Margarida Castelão Dias»

A Senhora **Vereadora Ana Silveira** disse que o relatório final não se encontrava fundamentado, razão pela qual iam (PSD) votar contra, ao que o Senhor **Vice-Presidente da Câmara Municipal, Gonçalo Lopes**, contrariou, bem com o Diretor do Departamento de Infraestruturas e Manutenção, argumentando que estava em causa uma competência do júri do procedimento, não tendo sido foi violada qualquer norma legal.

PONTO OITO

GABINETE DE APOIO AO VEREADOR RICARDO SANTOS

ACORDO-PROGRAMA. Protocolo celebrado entre o Município de Leiria e o Instituto Politécnico de Leiria para Salvaguarda e Valorização do Centro Histórico de Leiria

DLB N.º 0730/14 | Tendo em vista a salvaguarda e valorização do património existente no Centro Histórico de Leiria (CHL), e toda a Área de Reabilitação Urbana (ARU), e na sua dinamização para utilização em conformidade com as exigências e oportunidades da vida urbana contemporânea, o Município de Leiria e o Instituto Politécnico de Leiria, através da Escola Superior de Tecnologia e Gestão, em particular do Departamento de Engenharia Civil, pretendem aprofundar a parceria existente para desenvolver ações conjuntas, no âmbito da reabilitação/regeneração urbana e salvaguarda e valorização do património existente, tal como o correto e profícuo enquadramento de novas existências. Para tal, propõe-se o Acordo-Programa que abaixo se transcreve:

“ACORDO-PROGRAMA

no âmbito do

Protocolo celebrado entre o Município de Leiria e o Instituto Politécnico de Leiria

Preâmbulo

O Centro Histórico de Leiria (CHL), e toda a Área de Reabilitação Urbana (ARU) são assuntos de interesse e preocupação estratégica para o Município de Leiria, uma vez que neles existem património de importância e potencial, únicos, tanto para a salvaguarda da identidade das gentes de Leiria como para o desenvolvimento local.

Tendo em vista a salvaguarda e valorização do património existente, e na sua dinamização para utilização em conformidade com as exigências e oportunidades da vida urbana contemporânea, o Município de Leiria e o Instituto Politécnico de Leiria, através da Escola Superior de Tecnologia e Gestão, em particular do Departamento de Engenharia Civil, pretendem aprofundar a parceria existente para desenvolver ações conjuntas para o CHL e ARU, no âmbito da reabilitação/regeneração urbana e salvaguarda e valorização do património existente, tal como o correto e profícuo enquadramento de novas existências.

Assim, ao abrigo da alínea a) da Cláusula 2.ª do Protocolo celebrado entre o Município de Leiria (ML) e a Instituto Politécnico de Leiria (IPL), em 16 de setembro de 2003, em anexo, ratificado pela deliberação da CML n.º 1745, de 2003, é celebrado o presente Acordo-Programa,

Entre:

Primeiro Outorgante - Município de Leiria (ML), Pessoa Colectiva, NIPC 505 181 266, com sede no Largo da República, 2414-006 em Leiria, devidamente representada no presente ato pelo Sr. Dr. Raul

Miguel Castro, casado, na qualidade de Presidente da Câmara Municipal de Leiria, outorgando em sua representação, nos termos dispostos na alínea a) do n.º 1 do artigo 35.º do Anexo I da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, adiante designado por Município;

e,

Segundo Outorgante - Instituto Politécnico de Leiria (IPL), NIPC 506 971 244, sito no Edifício Sede, Rua General Norton de Matos, 2411-901 em Leiria, aqui representado pelo seu Presidente, Professor Doutor Nuno André Oliveira Mangas Pereira e no uso da competência delegada, pela alínea a) do n.º 1 do Despacho n.º 5088/2014, publicado no Diário da República, 2.ª série, n.º 70, de 9 de abril de 2014, adiante designado por IPL;

que se regerá pelas cláusulas seguintes e que os outorgantes se obrigam a respeitar e cumprir:

Cláusula 1.ª

(Âmbito)

No presente Acordo-Programa, estabelecem-se as condições de colaboração entre as duas entidades, no âmbito das ações de gestão urbanística, planeamento urbano, reabilitação urbana, cadastro e outros assuntos relacionados com o CHL e ARU.

Cláusula 2.ª

(Objetivos gerais)

O presente Acordo-Programa tem os seguintes objetivos gerais:

- 1) Promover ações conjuntas de formação e divulgação sobre temas de interesse para técnicos, investidores, proprietários, habitantes e utilizadores em geral que se relacionem com o CHL e a ARU.
- 2) Incentivar a participação das organizações técnico-profissionais e o apoio dos meios empresariais/industriais/imobiliários relacionados com a salvaguarda e valorização do património e reabilitação/regeneração urbana.
- 3) Viabilizar a realização de trabalhos técnicos com forte componente prática no 1.º e 2º ciclo de estudos, teses de mestrado a estudantes de 2.º ciclo e de trabalhos de doutoramento a estudantes de 3.º ciclo com parceria com o IPL, relacionados com a salvaguarda e valorização do património e reabilitação/regeneração urbana do CHL e da ARU.
- 4) Garantir apoio técnico académico/científico preferencial entre o Município e o IPL para eventuais parcerias e candidaturas a programas de investigação/investimento para ações de salvaguarda e valorização do património e reabilitação/regeneração urbana do CHL e da ARU.
- 5) Criar manuais, documentos, ferramentas, projetos e outros trabalhos de parceria para reforçar e aproximar o trabalho académico/técnico das necessidades do setor da reabilitação/regeneração urbana e imobiliária, tal como da gestão municipal do CHL e ARU.
- 6) Garantir conhecimento e informação adequada para apoio à tomada de decisão nos assuntos de salvaguarda e valorização do património e reabilitação/regeneração urbana do CHL e da ARU, tal como de novos e possíveis empreendimentos nestas zonas particularmente sensíveis e de interesse coletivo.

Cláusula 3.ª

(Acompanhamento)

É criada uma Comissão Coordenadora a que compete promover e acompanhar as atividades a desenvolver, com a seguinte composição:

- Vereador(a) com funções atribuídas na área da reabilitação urbana pelo Município de Leiria;
- Coordenador(a) do departamento de Engenharia Civil pelo IPL.

Cláusula 4.ª

(Propriedade e divulgação)

Os relatórios, outros documentos e produtos resultantes desta ação presumem-se propriedade de ambas as partes e poderão ser utilizados por cada uma delas. A divulgação pública de qualquer resultado será sempre sujeita aos princípios da ética e do sigilo profissional e carece do acordo unânime da Comissão Coordenadora.

Cláusula 5.ª

(Financiamento)

A Comissão Coordenadora deve promover a obtenção de meios de financiamento externos a qualquer das partes, coadunáveis com todas as ações a desenvolver no âmbito do presente acordo-programa, devendo a obtenção, gestão e administração desses meios financeiros, ser feita no âmbito dos sistemas orçamentais e contabilísticos de uma ou das duas entidades subscritoras, mediante acordo entre os outorgantes.

Cláusula 6.ª

(Parcerias)

Sempre que considerado desejável, a Comissão Coordenadora pode solicitar a colaboração de outras instituições nacionais ou estrangeiras que disponham de meios/equipamentos indispensáveis à prossecução de objetivos específicos.

Cláusula 7.ª

(Vigência)

O presente acordo-programa vigorará pelo período de um ano, prorrogável automaticamente por igual período, enquanto não for denunciado por qualquer das partes, por escrito, com uma antecedência mínima de sessenta dias em relação ao fim do período em curso.

Cláusula 8.ª

(Imposto do selo)

O presente protocolo está isento do Imposto do Selo por força no disposto na alínea a) no artigo 6.º do Código do Imposto do Selo.

Cláusula 9.ª

(Disposições Finais)

Os outorgantes declaram estar de acordo com o clausulado deste protocolo, que é feito em duplicado, todas as cópias valendo como originais, ficando um exemplar na posse de cada um dos outorgantes.

Leiria, 9 Julho de 2014

O Município de Leiria

(Raul Miguel de Castro)

O Instituto Politécnico de Leiria

Nuno André Oliveira Mangas Pereira”

A Câmara Municipal, depois de analisar o assunto, em cumprimento da alínea a) da Cláusula 2.ª do Protocolo celebrado entre o Município de Leiria (ML) e a Instituto Politécnico de Leiria (IPL), em

16 de setembro de 2003, e ao abrigo da alínea r) do n.º 1 do artigo 33.º do Anexo I à Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, **deliberou por unanimidade** aprovar o presente Acordo-Programa e autorizar o Senhor Presidente da Câmara Municipal a proceder à sua assinatura.

A presente deliberação foi aprovada em minuta.

A Senhora **Vereadora Margarida Castelo** congratulou-se pela aprovação deste Acordo Programa e fez votos para que estas parcerias entre o Município de Leiria e o Instituto Politécnico de Leiria fossem aprofundadas, como já tem vindo a defender noutras ocasiões.

Mais referiu que havia algum tempo que alertavam para o interesse de estabelecer parcerias com o Instituto Politécnico de Leiria, beneficiando do know-how deste instituto superior do concelho de Leiria, a quem era sobejamente reconhecida elevada qualidade técnica e científica; quer apoiando os projetos de investigação deste instituto, quer contratando serviços que se revelem de interesse para o município.

PONTO NOVE

DEPARTAMENTO DE PLANEAMENTO E GESTÃO URBANÍSTICA

9.1. Atribuição de topónimos na União de Freguesias de Santa Eufémia e Boa Vista

DLB N.º 0731/14 | Presente três requerimentos, subscritos pelo Senhor Presidente da Junta da União das Freguesias de Santa Eufémia e Boa Vista, a solicitar que sejam encetados os mecanismos com vista à atribuição da designação toponímica dos espaços abaixo identificados.

União das Freguesias de Santa Eufémia e Boa Vista

O pedido foi iniciado através da solicitação da Junta da União de Freguesias de Santa Eufémia e Boa Vista conforme requerimento/declaração, com os números de registo ENTFE. 2014/1402, ENTFE. 2014/1407, e ENTFE. 2014/1408, de 20 de fevereiro, respetivamente, da atribuição dos topónimos localizados na Freguesia de Boa Vista e identificados nas respetivas plantas de localização em anexo (Anexo F)

Lugar | Figueiras

Topónimo: Rua do Serro, com início na Rua da Principal e fim no limite da União das Freguesias de Santa Eufémia e Boa Vista com a Freguesia de Milagres. Está pavimentada com *betuminoso*, numa extensão de 250,00 metros e com uma largura média de 4,50 metros.

Encontra-se infraestruturada com rede de águas, rede de iluminação pública, rede de eletricidade e rede de telefone.

Historial | Topónimo já muito antigo e em uso na Freguesia. Também utilizado na parte da mesma rua pertencente à Freguesia de Milagres.

Topónimo: Rua Principal, com início no limite da União das Freguesias de Santa Eufémia e Boa Vista com a Freguesia de Milagres e fim na Rua Nova (IC2). Está pavimentada com betuminoso, numa extensão de 690,00 metros e com uma largura média de 6,00 metros.

Encontra-se infraestruturada com rede de águas, rede de esgotos, rede de iluminação pública, rede de eletricidade e rede de telefone.

Lugar | Machados e Figueiras

Topónimo: **Rua dos Castanheiros**, com início na Rua da Relvinha e fim na Rua Principal, está pavimentada com betuminoso, numa extensão de 250,00 metros e com uma largura média de 5,00 metros.

Encontra-se infraestruturada com rede de águas, rede de iluminação pública, rede de eletricidade e rede de telefone.

Historial | Topónimo já muito antigo e em uso na Freguesia. Nas imediações situa-se a Quinta dos Castanheiros.

A Câmara Municipal, depois de analisar o assunto, ao abrigo das disposições conjugadas nos termos e para efeitos do disposto nas alíneas ss) do n.º 1 do artigo 33.º do Anexo I à Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, **deliberou por unanimidade** aprovar a atribuição da denominação dos topónimos acima indicados.

A presente deliberação foi aprovada em minuta.

9.2. Processos loteamento n.º 7/96 – Província Portuguesa da Congregação dos Irmãos Maristas

DLB N.º 0732/14 | Presente o requerimento n.º 3196/14, subscrito pela Província Portuguesa da Congregação dos Irmãos Maristas, NIPC 500071640, com sede na Rua D. Marcelino Champagnat, na Casa do Moinho, localidade de Pousos, da União de Freguesias de Leiria, Pousos, Barreira e Cortes, a solicitar a apreciação e a aprovação de um pedido de alteração dos espaços verdes, com vista à receção definitiva das obras de urbanização do loteamento, titulada pelo Alvará de Loteamento n.º 875/98, emitido em 4 de março de 1998, e respetivos aditamentos, respeitante ao prédio em Quinta do Rei, da extinta freguesia de Pousos, atual União de Freguesias de Leiria, Pousos, Barreira e Cortes, que constitui o processo n.º 7/96.

O pedido formulado surge na sequência da decisão de não haver condições para se proceder à receção definitiva das obras de urbanização, nomeadamente, no que concerne aos espaços verdes.

Tendo a promotora verificado no local a dificuldade em implementar os equipamentos anteriormente aprovados, vem esta propor a alteração ao projeto dos espaços verdes, com o objetivo de reestruturar a zona social do loteamento, substituindo o parque infantil e o campo de voleibol por espaços arborizados e de Prado.

Salienta-se que a proposta agora apresentada não trará custos adicionais, nem de manutenção elevada, pois as espécies botânicas quase não necessitam de manutenção.

A presente alteração foi objeto de parecer favorável por parte da Divisão de Manutenção e Conservação, a folhas 26, donde resulta que “de modo geral a alteração do projeto apresenta-se mais sustentável, as espécies propostas encontram-se bem adaptadas ao nosso clima, pelo que não se verifica inconveniente no deferimento” da alteração proposta, “no que diz estritamente respeito aos espaços verdes”.

É de realçar que existe no processo caução para a boa execução das obras de urbanização.

Decorre, ainda, do teor e conteúdo das informações técnicas e respetivos despachos exarados sobre as mesmas, que as alterações propostas estão em condições de ser aprovadas.

A Câmara Municipal, depois de analisar o assunto e considerando a informação prestada pelo Departamento de Planeamento e Gestão Urbanística em 16 de junho de 2014, constante do processo a folhas 26, ao abrigo do n.º 8 do artigo 27.º do Decreto-Lei n.º 555/99, de 16 de dezembro, na redação

que lhe foi conferida pelo Decreto-Lei n.º 26/2010, de 30 de março, **deliberou por unanimidade** aprovar o pedido de alteração à licença da operação do loteamento, titulada pelo Alvará de Loteamento n.º 875/98, emitido em 4 de março de 1998.

A presente deliberação foi aprovada em minuta.

PONTO DEZ

DIVISÃO DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL

Atribuição de Habitação Social

DLB N.º 0733/14 | Presente proposta para ser atribuída a habitação social sita no 3.º direito, do Lote 15, Bairro Social Dr. Francisco Sá Carneiro, União de freguesias de Marrazes e Barosa, no regime de renda apoiada, a Dina Maria Pinto Sousa (ENT.2011/10729; ENT.2012/5458 e ENT.2013/4631), tendo em conta que a habitação se encontra devoluta e em condições de ser atribuída (INT. 2013/11246).

Trata-se de uma família carenciada, já conhecida dos serviços (INF DIDS 32.2014), alojados numa barraca situada nas imediações do Bairro Social Cova Das Faias, cujo agregado familiar é constituído por Dina Maria Pinto Sousa de 24 anos, o seu companheiro Edgar Manuel Fernandes Rodrigues também de 24 anos, ambos desempregados, Kyara Maria Sousa Rodrigues, de dois anos de idade, e Edgar Manuel de Jesus Sousa Rodrigues, recém-nascido com um mês e meio de idade.

Face ao rendimento mensal corrigido que o agregado familiar de Dina Maria Pinto Sousa dispõe presentemente, no valor de €126,64 (cento e vinte e seis euros e sessenta e quatro cêntimos), e conforme informação social n.º 32/DIDS de 24 de junho de 2014, propõe-se que:

- a) Seja fixada a renda apoiada no valor mínimo mensal de €4,85 (quatro euros e oitenta e cinco cêntimos), ao abrigo do Decreto-Lei n.º 166/93, de 7 de maio;
- b) Que seja celebrado contrato de arrendamento com efeitos a partir de 2 de julho de 2014, cuja minuta passa a transcrever-se:

“Contrato de Arrendamento

Entre:

O Município de Leiria, NIPC 505 181 266, com sede no Largo da República, 2414-006 Leiria, aqui representado pelo seu Presidente, Raul Castro, no uso dos poderes que lhe foram conferidos pela deliberação da Câmara Municipal de __/__/__, como primeiro outorgante;

e

_____, portadora do cartão de cidadão n.º _____, válido até __/__/__, NIF _____, nascida em __/__/__, residente em _____, freguesia de _____, como segunda outorgante;

É celebrado o presente contrato de arrendamento, o qual se regerá pelas cláusulas seguintes:

Primeira

O primeiro outorgante é dono e legítimo proprietário da fração autónoma sita no Bairro Social _____, casa n.º ____, descrito na matriz predial urbana n.º _____, na freguesia de _____.

Segunda

A segunda outorgante atesta em como não lhe foi atribuída outra habitação social, em qualquer concelho do país, que não possui qualquer outro contrato de arrendamento habitacional no concelho de Leiria, nem qualquer propriedade urbana, registada em seu nome.

Terceira

A habitação descrita na cláusula anterior destina-se à habitação exclusiva e permanente da segunda outorgante e seu agregado familiar.

Quarta

O arrendamento tem a duração de 1 (um) ano, com início em __/__/__, renovando-se automaticamente por igual período, se não for denunciado por uma das partes, nos termos da Lei.

Quinta

O presente arrendamento fica sujeito ao regime de renda apoiada estabelecido no Decreto-Lei n.º 166/93, de 7 de Maio.

Sexta

A renda mensal é € __, (_____ euros), que deverá ser paga na Tesouraria da Câmara Municipal de Leiria, entre o dia um e o dia oito do mês a que disser respeito.

Sétima

A segunda outorgante fica obrigada a declarar anualmente ao primeiro outorgante, até ao dia 30 de Novembro, todos os rendimentos do agregado familiar, para efeitos de reajustamento do valor da renda apoiada.

Oitava

A renda pode ainda ser reajustada, a todo o tempo, sempre que se verifique, comprovadamente, a alteração do rendimento mensal corrigido do agregado familiar, resultante de invalidez permanente e absoluta ou desemprego.

Nona

A segunda outorgante obriga-se a:

- a) Conservar a habitação no estado em que lhe foi entregue e zelar pela conservação, manutenção e limpeza da mesma e dos espaços comuns, reparando e suportando as despesas dos estragos que sejam causados por ato ou omissão culposa do seu agregado familiar ou de quem frequenta a sua habitação e, ainda, indemnizando o Município de Leiria pelas despesas efetuadas com a reparação;
- b) Promover a instalação e ligação de contadores de água, energia elétrica e gás, cujas despesas são da sua responsabilidade, tal como as dos respetivos consumos;
- c) Conservar em bom estado todas as instalações de luz elétrica, água e gás, assim como as canalizações e esgotos, pagando à sua conta as reparações causadas por efeito de incúria ou indevida utilização, que se tornem necessárias;
- d) Facultar, sempre que lhe for solicitado pela Câmara Municipal de Leiria, a vistoria/inspeção da habitação e colaborar em inquéritos/estudos que os competentes serviços da Câmara Municipal de Leiria possam vir a realizar;
- e) Não dar hospedagem, sublocar, total ou parcialmente, ou ceder a qualquer título a habitação;

- f) Não manter a habitação desabitada por tempo superior a 60 (sessenta) dias consecutivos, em cada ano civil, salvo se a Câmara Municipal de Leiria, em casos devidamente justificados, autorize, por escrito, uma ausência por tempo superior;
- g) Não provocar, participar ou de qualquer modo intervir em desacatos e conflitos ou causar barulhos que ponham em causa a tranquilidade e ou o bem-estar dos restantes moradores, obrigando-se a respeitar as normas constantes do Regulamento Geral de Ruído;
- h) Colocar os lixos de forma acondicionada nos contentores existentes para o efeito situados na via pública, para que não ponham em risco a higiene e saúde pública;
- i) Restituir a habitação no estado de conservação em que a recebeu, designadamente com todos os vidros, portas, móveis de cozinha, sanitários, torneiras, toalheiros, candeeiros e demais acessórios nela instalada;
- j) Pagar ao administrador do condomínio ou a quem designado pela assembleia de condóminos as despesas correntes necessárias à fruição das partes comuns e os serviços de interesse comum do imóvel, que por esta vierem a ser aprovadas.

Décima

A segunda outorgante não pode efetuar obras na habitação ou alterar os acabamentos interiores e exteriores desta, sem prévia autorização do primeiro outorgante.

Décima primeira

A permanência de animais domésticos na habitação deverá obedecer aos termos previstos nos n.ºs 3 e 4 do artigo 19.º do Regulamento Municipal para a Gestão do Parque Habitacional de Arrendamento Social Propriedade do Município de Leiria.

Décima segunda

O segundo outorgante não pode provocar, participar ou intervir em desacatos e conflitos ou causar barulhos que ponham em causa a tranquilidade do bairro social e da comunidade habitacional adjacente.

Décima terceira

A utilização da habitação obedece às exigências normais de diligência e zelo, ficando interdita a fins distintos daquele que se encontra definida na cláusula terceira.

Décima quarta

O incumprimento destas normas e das demais em vigor para as habitações sociais determinam a resolução do presente contrato de arrendamento e o conseqüente despejo.

Décima quinta

Em tudo o que estiver omissa regulam as disposições legais aplicáveis, nomeadamente as da Lei n.º 31/2012 de 14 de agosto, da Lei n.º 6/2006, de 27 de fevereiro (NRAU), do Código Civil e do Regulamento Municipal para a Gestão do Parque Habitacional de Arrendamento Social Propriedade do Município de Leiria.

Décima sexta

Ao abrigo do disposto na alínea a) do artigo 6.º, conjugado com a alínea s) do n.º 3 do artigo 3.º, ambos do Código do Imposto do Selo, o presente contrato de arrendamento está isento do imposto do selo.

Leiria, ___ de _____ de 2014

O primeiro outorgante:

A segunda outorgante”

A Câmara Municipal, depois de analisar o assunto, ao abrigo das disposições conjugadas nas alíneas h) e i) do n.º 2 do artigo 23.º, e alínea ee) do n.º 1 do artigo 33.º, ambas do Anexo I à Lei n.º 75/13, de 12 de setembro, **deliberou por unanimidade** concordar com a proposta e minuta do contrato de arrendamento apresentadas, conferindo poderes ao Senhor Presidente da Câmara Municipal para assinar o respetivo contrato.

A presente deliberação foi aprovada em minuta.

PONTO ONZE

GABINETE DE APOIO AO VEREADOR VÍTOR MARQUES

Cedência gratuita do auditório do Centro Associativo Municipal à Direção Geral de Reinscrição e Serviços Prisionais

DLB N.º 0734/14 | Presente o pedido da Direcção-Geral de Reinscrição Social (ENTFE 2014/4780), a solicitar a cedência gratuita do auditório do Centro Associativo Municipal para realizar 20 sessões semanais, das 17h às 20h e a partir de 1 de julho 2014, para realização de sessões intervenção especializada no âmbito do Programa Para Agressores de Violência Doméstica (PAVD).

Considerando que a missão da Direcção-Geral de Reinscrição Social assenta na promoção dos direitos humanos, pressuposto fundamental da sua intervenção; e na orientação para resultados no domínio da prevenção dos comportamentos delinquentes;

Considerando que as competências da Direcção assentam na contribuição na definição da política criminal, especialmente nas áreas da reinscrição social de jovens e da prevenção da criminalidade e contribui para um maior envolvimento da comunidade na administração da justiça penal e tutelar educativa, através da cooperação com outras instituições públicas e particulares e com cidadãos que prossigam objetivos de prevenção criminal e de reinscrição social;

Considerando que, o espaço se encontra livre nas datas e horários pretendidos e atendendo à realidade atual de poucos recursos financeiros com que se debatem todas as entidades que pretendem prosseguir iniciativas que visam a formação dos seus colaboradores, propõe-se que seja autorizada a cedência gratuita do espaço.

A Câmara Municipal, depois de analisar o assunto, e no uso da competência que lhe está cometida pela alínea o) do n.º 1 do artigo 33.º do Anexo I à Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, **deliberou por unanimidade** autorizar a cedência gratuita do auditório do Centro Associativo Municipal, Direcção Geral de Reinscrição e Serviços Prisionais, nos termos da proposta acima transcrita.

A presente deliberação foi aprovada em minuta.

PONTO DOZE

12.1. Retificação da deliberação n.º 72/2014, de 21 de janeiro de 2014

DLB N.º 0735/14 | No texto da deliberação n.º 72/2014, de 21 de janeiro, relativa à apresentação da candidatura da Praia do Pedrógão ao Galardão Bandeira Azul, detetou-se um lapso de escrita que importa retificar.

Assim, **onde se lê** << compromisso n.º 109/2014>>, deverá ler-se << compromisso n.º 69/2014>>.

A Câmara Municipal, depois de analisar o assunto, **deliberou por unanimidade** concordar com a respetiva retificação da deliberação n.º 72/2014, de 21 de janeiro de 2014.

A presente deliberação foi aprovada em minuta.

12.2. Sessão de divulgação “Projeto Promover os recursos micológicos”

DLB N.º 0736/14 | Presente a solicitação da ADAE – Associação de Desenvolvimento da Alta Estremadura (ENTFE 2014/4159), para a realização num espaço do Município de Leiria, de uma sessão de divulgação, gratuita e aberta ao público em geral, sobre o “Projeto Promover os Recursos Micológicos”.

A Associação de Desenvolvimento da Alta Estremadura (ADAE), foi criada com o objetivo de implementar novas formas de intervenção local, com incidência no mundo rural, contribuindo assim para o bem estar das populações a Região da Alta Estremadura.

A ADAE tem como principais objetivos:

- a) Potenciar e estimular as potencialidades da região, em particular das zonas rurais e mais carenciadas, tendo sempre presente a participação ativa da população local com vista ao desenvolvimento integrado local/regional;
- b) Apoio a iniciativas de investimento e criação de emprego, implementação de projetos de dinamização regional. Gestão de fundos e programas comunitários, promoção de ações de formação e qualificação profissional, com incidência na população adulta e promoção de seminários, colóquios, conferências entre outras.

Considerando que o Município de Leiria, foi uma das 11 entidades fundadoras da Associação de Desenvolvimento da Alta Estremadura;

Considerando que a recolha de cogumelos, por vezes, é realizada de forma agressiva e desregrada, podendo colocar em causa a sobrevivência destes recursos e o equilíbrio ecológico dos habitats;

Considerando a importância na disseminação de informação sobre a colheita e consumo de cogumelos silvestres, por forma a não comprometer a segurança alimentar dos consumidores;

Considerando que nesta sessão de divulgação, foram divulgadas as boas práticas relativamente à colheita dos cogumelos bem como à diferenciação de espécimes comestíveis, dos tóxicos e dos mortais;

Considerando que esta parceria, não acarretou qualquer custo acrescido para o Município de Leiria, dado ter-se realizado dentro do horário de expediente do Centro de Interpretação Ambiental, tendo o centro de custo n.º O241.14A1.

Face ao acima exposto e atendendo aos objetivos desta iniciativa, bem como ao facto de se encontrar subjacente a excecional importância, em termos de saúde pública, da sua realização, propõe-se que a Câmara Municipal de Leiria ratifique o despacho proferido do Senhor Presidente de Câmara Municipal de Leiria, de 18 de junho de 2014, para a realização desta sessão de divulgação, no Centro de Interpretação Ambiental de Leiria, no dia 19 de junho do presente ano.

A Câmara Municipal, depois de analisar o assunto, de acordo com o n.º 3 do artigo 35.º do Anexo I à Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, **deliberou por unanimidade** ratificar o despacho do Senhor Presidente da Câmara Municipal, proferido no dia 18 de junho de 2014, a autorizar a realização da sessão de divulgação “Projeto Promover os Recursos Micológicos”, no Centro de Interpretação Ambiental de Leiria, em parceria com a ADAE – Associação de Desenvolvimento da Alta Estremadura, no dia 19 de junho de 2014.

A presente deliberação foi aprovada em minuta.

12.3. Publicidade. Anulação de guia de receita (Sicocelular Unipessoal, Lda.)

DLB N.º 0737/14 | Na sequência do pedido de licenciamento de publicidade, o qual foi deferido, o requerente não procedeu ao pagamento da taxa devida, propondo-se a sua anulação conforme mapa infra:

Proc. Ent.	Entidades	Guia de Recebimento	Montante (€)	Motivos de Anulação
ENT.2014/2313	Sicocelular Unipessoal, Lda	2014/13008	496,28	A requerente removeu a publicidade

A Câmara Municipal, depois de analisar o assunto, **deliberou por unanimidade** anular a guia de receita supra referida, ao abrigo do artigo 41.º das Normas de Controlo Interno, conforme motivo invocado.

A presente deliberação foi aprovada em minuta.

12.4. Regularização de obrigação

DLB N.º 0738/14 | Presente um pedido formulado por Mauro António Rosa Vieira, na qualidade de ex-concessionário do estabelecimento denominado “Ócio Bar”, sito no espaço integrado do Edifício do Centro de Interpretação Ambiental, na Rua Roberto Ivens, em Leiria, a propor que, para regularização da dívida inerente ao Contrato de Concessão de Direito de Uso Privativo daquele estabelecimento, no valor global total de €6.287,99 (seis mil duzentos e oitenta e sete euros e noventa e nove cêntimos), sejam consideradas as benfeitorias e os bens existentes no referido estabelecimento, por conta desta, apresentando, para tanto, uma listagem e algumas faturas dos mesmos, a qual se reproduz:

Quantidade	Tipo de bem/Benfeitoria	Valor	C/fatura	S/fatura
1	Alarme	871,20	X	
1	Candeeiro	191,00	X	
1	Obras de beneficiação (interior)	1.755,00	X	
1	Obras de beneficiação (exterior)	1.391,50	X	
2	Estores Rolo	530,96	X	
1	Frigorífico	608,21	X	
1	Equipamento de som	2.463,73	X	
1	Tela Projetor	133,10	X	

1	Videoprojector	599,00	X	
1	Televisão	1.209,70	X	
1	Suporte televisor	35,01	X	
1	Transmissor/receptor vídeo	70,30	X	
1	Computador	369,00	X	
1	Impressora + Gaveta + sistema operativo Windows	552,00	X	
1	Elementos decorativos	392,10	X	
	Subtotal	11.171,81		
1	Outras obras de beneficiação	10.054,00		X
1	Mesa de som	500,00		X
1	Expositores de licenças	96,00		X
1	Cacifos + Armário de detergentes	200,00		X
1	Micro-ondas	100,00		X
1	Prateleiras de arrecadação	80,00		X
1	Dispensadores papel higiénico inox	100,00		X
Vários	Louças e material de cafetaria	500,00		X
	Subtotal	11.630,00		
	TOTAL	22.801,81		

Considerando que o valor relativo à aquisição de bens ou prestação de serviço, comprovados com fatura, é de €11.171,81 (onze mil cento e setenta e um euros e oitenta e um cêntimos);

Considerando que aquela quantia supera a obrigação do interessado para com o Município;

Considerando que o Código Civil prevê, no artigo 837.º, que a dação em cumprimento é uma das formas de extinção de obrigação, desde que o credor dê o seu assentimento.

Propõe-se que seja aceite a proposta apresentada pelo interessado e que a regularização da dívida do requerente para com o Município seja efetuada por dação em cumprimento dos bens elencados na listagem supra e detentores de documento comprovativo de aquisição ou prestação de serviços.

Mais se propõe que sejam todos os bens listados incorporados no património municipal e afetos ao estabelecimento em apreço.

A Câmara Municipal, depois de analisar o assunto, **deliberou por unanimidade** concordar com o proposto e aceitar que a regularização da dívida do Senhor Mauro António Rosa Vieira para com o Município seja efetuada ao abrigo do artigo 837.º do Código Civil, por dação em cumprimento dos bens detentores de faturas, supra elencados.

Mais deliberou que todos os bens relacionados sejam inventariados pela Divisão de Aproveitamento e Património, por forma a serem incorporados no património municipal e que os mesmos sejam afetos ao estabelecimento de cafetaria sito no espaço integrado do Edifício do Centro de Interpretação Ambiental, na Rua Roberto Ivens, em Leiria.

A presente deliberação foi aprovada em minuta.

○○○ Processos de obras submetidos a despacho ○○○

Conforme delegação da Câmara Municipal, para despacho dos processos de obras, o Senhor Presidente da Câmara Municipal apresentou a relação que se apensa ao original da presente ata (ANEXO G).

○○○ **Encerramento da reunião** ○○○

E não havendo mais assuntos a tratar, foi pelo Senhor Vice-Presidente da Câmara Municipal encerrada a reunião, eram quinze horas e cinquenta e cinco minutos mandando que, de tudo para constar, se lavrasse a presente ata que eu, Sandra Almeida Reis, Técnica Superior, mandei escrever e subscrevo.

O Vice-Presidente da Câmara Municipal _____

A Secretária da reunião _____

○■○■○